



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 14
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar a sua proposta n.º 11/2018, de 14 de junho corrente, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião havida no passado dia 04/06/2018, apresento, para aprovação pelo órgão executivo, a lista dos homenageados na sessão solene do Dia da Cidade: -----

---- **MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO**-----

- ACISO – Associação Empresarial de Ourém/Fátima – 75 anos de existência-----
- Deolinda de Jesus Lopes Simões-----
- Francisco António Dias Vieira – a título póstumo-----
- Herbert Hoffauer – Presidente da Câmara Municipal de Altotting-----
- Sérgio José Ferreira Ribeiro -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- **MEDALHA DE OURO DE MÉRITO MUNICIPAL** -----

- Carlos Manuel Cravo de Oliveira -----
- Caxamar – Comércio de Bacalhau Lda., -----
- Francisco Ferreira da Silva, Tenente Coronel -----
- Jonh Haffert – a título póstumo -----
- Júlio Manuel Lopes Henriques -----
- Manuel Tavares Lopes -----
- Roberto Carneiro de Alcáçovas de Sousa Chichorro -----
- Telmo Duarte - Comércio de Pedras Naturais, S.A. -----

----- **MEDALHA DE BONS SERVIÇOS** -----

- Ana Cristina da Graça Vieira -----
- Armando Luís Gonçalves Costa dos Santos -----
- Célia Maria Rodrigues Fortunato -----
- Paula Fernanda Dias de Oliveira -----

----- À reunião.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, A PROPOSTA DO
SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA. -----

----- O **Senhor Presidente** apresentou ainda o seguinte voto de reconhecimento:
“**Anjos da Pedra, Fátima BTT Club** – No passado dia 10 de junho decorreu em Melgaço o Campeonato nacional de XCM. A equipa federada de ciclismo TRANSFOR-FATIMABTT obteve uma prestação muito honrosa em diversos escalões, sendo de destacar a atleta Margarida Gomes que se sagrou Campeã Nacional Master Femininas, e os atletas António Marques e Nádia Mendes como Vices Campeões Nacionais nos seus escalões. No conjunto de todas as classificações a equipa TRANSFOR-FATIMABTT conseguiu tornar-se campeã nacional de XCM -Master. -----

----- A todos os atletas, treinador e staff de apoio endereçamos os nossos maiores cumprimentos de felicitação e regozijo pelos resultados conquistados, que muito enobrecem o concelho de Ourém. -----

----- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao “Anjos da Pedra, Fátima BTT Club”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DO MESMO À ASSOCIAÇÃO ANJOS DA PEDRA – FÁTIMA BTT CLUB. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que apresentou os documentos, que a seguir se transcrevem: -----

1. “Fase Qualificação Nacional para a 2ª Divisão nacional do Montamora Sport Clube de Fátima -----

---- Nos dias 16 e 17 de junho decorreu a Fase de Qualificação para a 2ª Divisão Nacional da época de 2018/2019, de ténis de mesa, promovida pela Federação Portuguesa de Ténis de Mesa. O encontro realizou-se no Pavilhão Municipal de Guifões (Matosinhos), com as equipas da Zona Norte, e no Pavilhão do CD Estrela (Amadora) com as equipas da Zona Sul. -----

---- Pela Zona Norte, o Montamora Sport Clube de Fátima, associação que festejará brevemente 25 anos de existência, tem como modalidade desportiva o ténis de mesa, que desde o seu aparecimento, há 6 anos atrás, já conta com 20 atletas distribuídos pelas diversas categorias de iniciados, infantis, cadetes e juniores. -----

---- No evento do passado fim de semana estiveram presentes os atletas juniores, Bruno Reis e Tiago Reis, com 14 anos de idade, e o Rafael Lopes, com 13 anos de idade, que se apuraram para 2ª Divisão Nacional, tendo tido que defrontar as equipas de Sport Viseu e Benfica, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, o Grupo Recreativo Estrela do Bonfim e o Centro Desportivo Cultural de Navais. -----

---- No final do torneio ficaram apurados o Montamora sport Clube de Fátima e o NCR Valongo. -----

---- Face a este resultado o Município de Ourém regozija-se com o resultado obtido e deseja expressar um voto de congratulação à Direção da Coletividade, Sérgio Lopes, Virgínia Carvalho, Leonel Marques, José Carlos Silva e Sérgio Simões Silva, aos treinadores, Sérgio Fernandes, Edílio Marçal e Sérgio Silva e, principalmente, aos atletas Bruno Reis, Tiago Reis e Rafael Lopes, que venceram com todo o mérito esta Fase de Qualificação Nacional.”-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO APRESENTADO E DAR CONHECIMENTO DO SEU TEOR À MONTAMORA SPORT CLUB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL**-----

2. “O Dia Mundial do Ambiente foi celebrado a 5 de junho, tendo o Município de Ourém promovido várias iniciativas para promover um Concelho Mais Limpo e um



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ambiente mais sustentável, com mais qualidade de vida para a população e para todos os que visitam o nosso concelho, o que demonstra uma elevada preocupação que existe atualmente com esta temática. -----

---- Recentemente foram divulgados os dados do Instituto Nacional de Estatística, com base nas estatísticas da Agência Portuguesa do Ambiente, relativos à recolha de resíduos e taxa de reciclagem por Município. -----

---- Relativamente à recolha de resíduos, no Município de Ourém são recolhidos 347 Kg/habitante/ano, estando no lugar n.º 48 dos municípios onde se recolhem menos resíduos, dos 288 municípios existentes em Portugal.-----

---- Em relação à taxa de reciclagem, o Município de Ourém encontra-se na posição n.º 113, tendo uma taxa de reciclagem de 53.1%, muito acima da taxa média de 37,8%.---

---- O Plano Estratégico para Resíduos Urbanos 2014-2020 (PERSU (2020) estabelece metas para o sistema multimunicipal da Valorlis: Meta Mínimo de Preparação para Reutilização e Reciclagem – 38% de RU recicláveis; Meta Máximo de Deposição de RUB em Aterro – 50% de RUB produzidos; Meta de Retomas de Recolha Seletiva – 42 Kg per capita por ano (valor atual no sistema da Valorlis 33 Kg per capita por ano). ---

---- Para apoiar a concretização das metas referidas existem fundos comunitários do POSEUR, sendo apenas elegíveis os municípios que têm o tarifário adequado ao Regulamento Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Assim sendo, estamos a preparar uma alteração ao tarifário para podermos concorrer a estes fundos comunitários. A Valorlis já tem aprovadas várias candidaturas, entre as quais uma para o fornecimento de 250 ecopontos para os municípios associados, que serão entregues no final do verão. -----

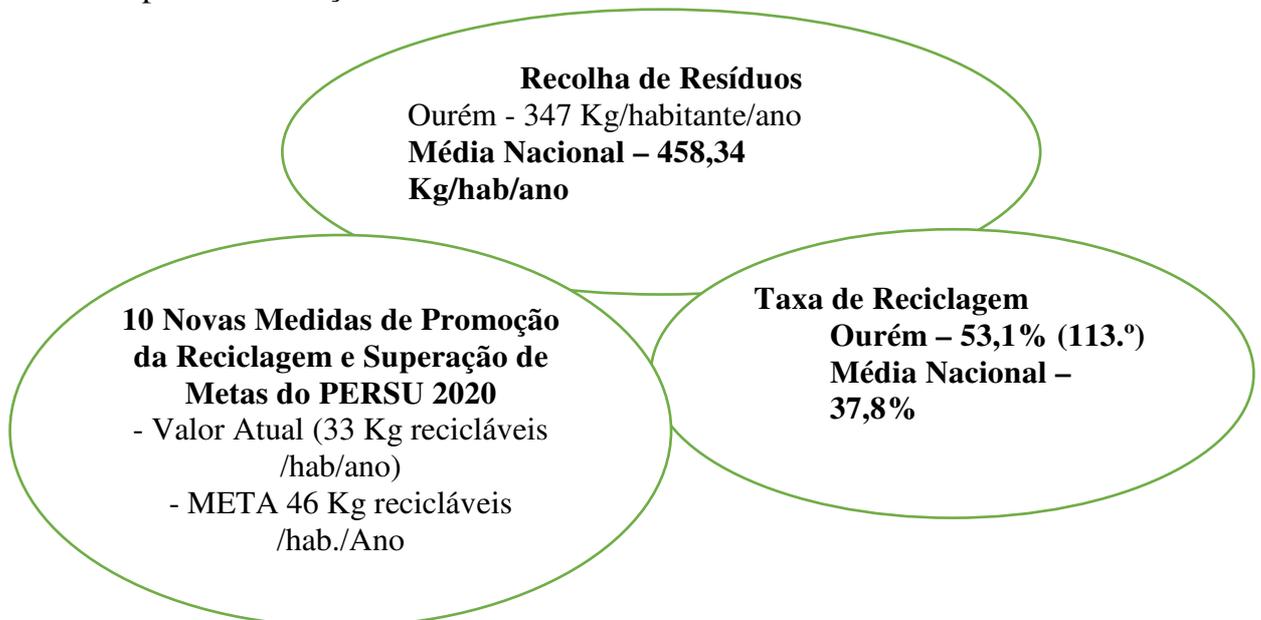
---- O Município de Ourém está sensível a esta matéria e já estão programadas várias campanhas para a superação das metas estabelecidas no PERSU (2020), nomeadamente: -----

1. A realização de ecoeventos, pretendendo-se que os eventos do concelho sejam ambientalmente acompanhados, para que as comissões promovam uma efetiva deposição seletiva de resíduos, através de meios a disponibilizar; -----
2. Aumentar a sensibilização e acompanhar o Setor Horeca (área de atividade económica relativa a hotéis, restaurantes, cafés, etc.) para que este possa ter disponíveis, e atempadamente, os meios necessários para uma eficaz separação de resíduos;-----
3. Promover e incentivar a utilização do Ecocentro de Fátima e do Ecocentro da Gondemaria; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Dinamizar campanhas de sensibilização junto dos automobilistas, de preferência com a GNR/PSP, de alerta para a infração de lançamento de lixo nas vias publicas;-----
 5. Aumentar a rede de ecopontos no concelho, colocando-os de preferência em locais estratégicos que permitam maior retorno;-----
 6. Divulgar, dinamizar e aumentar a rede de recolha de roupas usados através do serviço da empresa H SARAH Trading; -----
 7. Apoiar o Santuário de Fátima na promoção da deposição seletiva de resíduos nos seus parques de acesso público; -----
 8. Expandir a rede de recolha de óleos alimentares usados;-----
 9. Promover campanhas eficazes de sensibilização para a deposição seletiva de resíduos, junto das escolas e população em geral; -----
 10. Dinamizar e estudar as novas tecnologias, principalmente as informáticas, para que possam ser utilizadas na otimização da gestão de resíduos. -----
- Com um conjunto de medidas já realizadas, previstas realizar e em estudo esperamos que em 2018 Ourém seja efetivamente um Concelho Mais Limpo, dinâmico e moderno, com entusiasmo para superar as metas estabelecidas. Para isso contamos com o apoio e dedicação de todos! -----



---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereador Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou as declarações, que a seguir se transcrevem:-----

1. “**ACISO** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O papel das associações é imprescindível no desenvolvimento do concelho. A importância de uma associação empresarial dinâmica e com visão de futuro é ainda mais estruturante para o progresso e a inovação que obrigatoriamente têm que estar por detrás desse desenvolvimento. -----

---- É neste contexto que queremos aqui destacar o papel crucial que a ACISO continua a ter em Ourém e referir duas ações levadas a cabo nas últimas semanas que com certeza vão ter impacto na divulgação do nosso concelho. -----

---- A primeira atividade desta associação que queremos aqui destacar foi a organização de uma press trip por Fátima, Vila Medieval de Ourém, Mosteiro de Alcobaça e Nazaré, com a cadeia de televisão católica americana EWTN – Global Catholic Network que elaborará um documentário de 30 minutos alusivo ao tema da fé em Portugal. -----

---- A segunda foi a conferência também organizada pela ACISO, em parceria com o Município, subordinada ao tema “Novos desafios para a indústria do mobiliário em Ourém”, pensando na revitalização do parque industrial de Vilar dos Prazeres. Associar a marca turística Fátima a um design inovador e a uma gestão capaz para promover o mobiliário ouriense no mercado global parece-nos uma ideia interessante e motivadora para os nossos empresários. Este tipo de ações é fundamental para a possibilidade de criar novos produtos e mostrar aos empresários novas formas de encarar os mercados e novos modelos de gestão possíveis. -----

---- Por tudo isto, gostaríamos de felicitar a ACISO e desejar-lhe a continuação de um excelente trabalho.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO APRESENTADO E DAR CONHECIMENTO DO SEU TEOR À ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM – FÁTIMA -----

2. “TERTÚLIA DE SAÚDE MENTAL -----

---- Realizou-se na primeira semana de junho uma tertúlia sobre saúde mental em Ourém. Numa época em que os problemas de saúde mental atingem 23% da população portuguesa de todas as idades, haver um grupo de ourienses que se envolve na discussão desta causa, parece-nos um ato de consciência, responsabilidade e participação de absoluto mérito. -----

---- As consequências no trabalho, na vida profissional, na estrutura e funcionalidade familiar e social, bem como na saúde em geral, merecem efetivamente este cuidado, seja da parte dos responsáveis diretamente envolvidos, seja do cidadão em geral.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste campo é da maior importância a atenção que o município deve dar às crianças e adolescentes do concelho; é nesta fase que se começam a manifestar e a desenvolver problemas que podem agravar-se com a entrada da vida adulta, as responsabilidades decorrentes desse ciclo de vida e o impacto em todos os níveis da vida já anteriormente referidos.-----

---- As escolas, representam um microcosmo onde confluem a família e a comunidade; é lá que se manifesta toda a pressão e o stress que se traduzem nos primeiros sintomas de perturbação da saúde mental como ansiedade, ataques de pânico, depressão, agressividade, violência, *bulliyng*, e se começa a manifestar a necessidade de uma intervenção concertada não apenas na criança ou adolescente, mas na família. -----

---- A falta de recursos nas escolas para lidar com um número cada vez maior de problemas é conhecida, assim como também está identificada a falta de recursos nas instituições de saúde em geral. No entanto, urge fazer alguma coisa; o município, estando alertado para estas questões, deve levar seriamente em conta este problema e tomar as medidas adequadas para cuidar e prevenir problemas mais graves de saúde mental no concelho.”-----

---- A **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**, tomou a palavra para apresentar as seguintes declarações: -----

1. “XIV FESTAMBO-----

---- A edição de 2018 do FESTAMBO – Festival de Música e Dança de Ourém, organizado pela AMBO – Academia de Música Banda de Ourém, depois de mais de um mês de atividades de excelência terminou com jazz de fusão, a Orquestra Típica de Ourém (AMBO) e o Grupo de Trajes e Cantares de Cambra (Vouzela) a atuar na Praça Luís Kondor em Fátima no dia 10 de junho. O rigor, a precisão e a harmonia que se observou nos espetáculos realizados merecem um enorme aplauso pela qualidade digna de profissionais da música de alto gabarito. Parabéns à associação AMBO pelo excelente trabalho.”;-----

2. “Prémio GREEN KEY de turismo sustentável para o LUZ CHARMING HOUSES -----

---- O espaço hoteleiro Luz Chaming Houses, em Fátima foi novamente distinguido, desta vez no âmbito do turismo sustentável com o galardão GREEN KEY, um programa de educação ambiental promovido pela Associação Bandeira Azul da Europa. Numa época de enorme preocupação com o ambiente, e na sequência daquilo que vem a ser feito em muitos países com vista á diminuição do impacto ambiental do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

turismo de massas, é de salientar a preocupação de novos empreendedores e empresários com a sustentabilidade em termos ambientais e patrimoniais. Damos por isso os nossos parabéns ao Luz Charming Houses pela ideia e pela preocupação com o ambiente e o património local.”;-----

3. “FESTIVAL DA PAZ E FÁTIMA -----

---- Assistimos a mais uma edição do Festival da Paz em Fátima. Esta atividade, iniciada com o anterior executivo para assinalar a inauguração do futuro Parque da Cidade de Fátima, brindou-nos de novo com uma excelente organização, um apreciável cuidado com o espaço e com as condições atmosféricas adversas, tornando-se num apreciado momento de convívio e de partilha dos fatimenses e demais habitantes do concelho. Este evento, pelos artistas convidados e pelo espaço onde decorre, promove um lado diferente da vida de Fátima, que remete para a comunidade mais jovem e vai ao encontro dos seus interesses. -----

---- Consideramos que o espírito e o sentido de comunidade que tantos fatimenses sentem precisar de ser dinamizado, pode, a pouco e pouco, ser incrementado com a atenção dada aos interesses de diferentes camadas da população, promovendo eventos de cariz cultural diversos. Parabéns, pois, à JFFátima e ao Município pela continuação de uma parceria que continua a mostrar resultados!”-----

---- Tomou de novo a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para efetuar as seguintes exposições: -----

1. “ESPAÇOS VERDES E JARDINS DE FÁTIMA-----

---- A avenida D. José Alves Correia da Silva tornou-se no cartão de visita da cidade de Fátima; é por ali que entram a maior parte dos peregrinos, é lá que passeiam e fazem desportos os habitantes da cidade e de todo o concelho. É lá que os pais levam os filhos a andar de bicicleta e as famílias saem para passear ou comer um gelado numa esplanada. Por isso não compreendemos o estado de abandono em que se encontram os espaços verdes e os jardins daquela avenida. A maior parte dos canteiros estão cheios de ervas daninhas, os poucos arbustos que sobreviveram ao inverno não estão tratados ou podados, não se replantou uma única flor, planta ou arbusto e o ar é de completo abandono, em contraste com o cuidado que as fachadas e os espaços privados de alguns hotéis apresentam. -----

---- Entrámos já na chamada época alta do turismo religioso; pretende-se que a marca Fátima se fortaleça e tenha impacto no desenvolvimento e no tecido empresarial do concelho; enquanto oposição, a conservação destes espaços de Fátima sempre foram



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

uma prioridade no ataque ao anterior executivo. Por isso, não se compreende a incúria do Município e o estado de abandono em que se encontra a avenida!"; -----

2. "MONFORTINOS E CMOF -----

---- Na última reunião foi aqui apresentada uma proposta de protocolo entre o Município e o CMOF de cedência recíproca de prédios (Monfortinos) de forma gratuita, com constituição recíproca de direitos de superfície. -----

---- A questão que aqui colocamos é a da aparente diluição / transformação/ participação do CMOF, enquanto associação, numa outra entidade, o Conservatório de Música e Artes do Centro que é uma cooperativa. -----

---- O CMAC, aparentemente uma cooperativa constituída pelo CMF, o CMO, o CM Porto de Mós, o CM da Batalha e o CMOF, tal como este último, tem a sede na mesma morada em Ourém; no entanto, toda a informação divulgada remete para a Av. Beato Nuno em Fátima (Monfortinos); mais, embora haja um protocolo do Município com a associação do CMOF e não com o CMAC, a divulgação desta cooperativa usa o logótipo do Município. Basta consultar a publicidade saída recentemente no NO e NF. Aparentemente, trata-se de um abuso, a menos que a CMO tenha dado o seu consentimento, pois o protocolo para utilização dos Monfortinos foi celebrado com o CMOF. -----

---- Segundo informação obtida, o CMOF terá solicitado a transferência dos contratos celebrados com o Ministério da Educação para o CMAC, no caso de Fátima para instalações do Município, sem qualquer autorização deste. -----

---- Outras questões que decorrem de uma leitura mais atenta do protocolo que nos foi aqui apresentado na última reunião são as seguintes:-----

---- Passados 10 anos, quais as garantias de que o Município terá de que o CMOF (ou o CMAC...) deixe o espaço, se o Município assim o entender? Nenhunas, aparentemente, na medida em que a alteração do próprio protocolo decorrerá do acordo escrito de ambos.-----

---- De quem serão as benfeitorias, entretanto lá realizadas?-----

---- Por outro lado, o CMOF "*pode desenvolver parcerias de educação e culturais com outros organismos OU instituições sem fins lucrativos; pode partilhar espaços no prédio e neles permitir a realização de ações de ensino, formação e eventos*". Fim de citação. Permitirá isto ao CMOF ceder as instalações a organismos com fins lucrativos? Ou ceder à cooperativa de que faz parte?-----

---- Fátima e os seus habitantes, merecem ter na sua zona nobre, a Cova da Iria, um edifício digno, público, propriedade do Município, que não corra o risco de uma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apropriação mais ou menos privada; para isso, o Município deve ser cauteloso e evitar futuros desastres, idênticos aos que atualmente tem em mãos.” -----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para esclarecer que os problemas inerentes aos espaços verdes em Fátima são extensíveis ao espaço público, designadamente no que concerne ao piso. Referiu ainda que em finais de maio do ano anterior foi promovido um ajuste direto que não sanou todos os problemas inerentes, pelo que está em curso o lançamento de um concurso público. Relativamente aos espaços verdes, havia uma prestação de serviços de manutenção, que cessou em 31 de dezembro de 2017. Neste contexto apenas recentemente foi exequível contratualizar nova prestação de serviços de manutenção, no qual se inclui o Estádio Municipal Papa Francisco, pelo que gradualmente a situação está a ser corrigida. -----

---- Por fim o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, questionou qual o ponto de situação relativo à problemática de ruído alegadamente provocado pela Sociedade Industrial Móveis Vilarense, Limitada.-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a empresa terá promovido obras tendo em vista mitigar o problema identificado, estando prevista uma visita ao local, bem como a contratualização de uma nova medição de ruído para avaliar se efetivamente, os problemas estão resolvidos. -----

OOXXXXO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 04 e 15 de junho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.258.203,49€: 1157, 1185, 1200, 1208 a 1210, 1224, 1300, 1344, 1355, 1366, 1371, 1409, 1417, 1433, 1463, 1464, 1478, 1514, 1521 a 1523, 1530, 1535 a 1537, 1547, 1553 a 1557, 1559 a 1564, 1566 a 1569, 1572, 1574 a 1592, 1594 a 1633, 1637 a 1643, 1646, 1647, 1668 a 1672 e 1675.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **04 DE JUNHO DE 2018**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

OOXXXXO

OOO

IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIAS POR PARTE DOS MUNICÍPIES AO MUNICÍPIO-----

= PARTICIPAOURÉM.PT =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 231/18, datada de 30 de maio findo, do então **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a dar conhecimento da plataforma desenvolvida com vista ao registo de ocorrências, por parte dos munícipes, disponível no endereço <https://participa.ourem.pt>, que pode ser acedida através de qualquer dispositivo móvel.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste contexto o técnico do Município **Pedro Manuel Ferreira Henriques** efetuou uma breve apresentação sobre o funcionamento da plataforma em assunto. ----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO

---- O **Gabinete de Proteção Civil** prestou a sua informação n.º 232/18, datada de 04 de junho em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “O Município de Ourém tem vindo a apoiar consecutivamente, nas mais variadas situações as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Ourém e dada a pertinência em dar continuidade à formalização do apoio que tem vindo a ser concedido às três Associações é necessário proceder à celebração de um novo Protocolo de colaboração entre o Município e cada uma das Associações, dado que o anterior Protocolo findou a 31 de dezembro de 2017.-----

---- Face ao exposto, propomos, salvo melhor opinião que sejam remetidos para a Divisão de Gestão Financeira as propostas de Protocolo em anexo para que sejam efetuados todos os procedimentos no sentido de se proceder à assinatura dos mesmos.

---- **Valores a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias:**-----

- Participação financeira nas despesas correntes: até 33.530,48€/ano;-----
- Apoio Financeiro para aquisição de viatura de socorro até 12.000,00€/ano; ----
- Subsídio de refeição aos elementos que integrem o DECIR: até 6.000,00€/ano;

---- **Valores a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima:** -----

- Participação financeira nas despesas correntes: até 37.608,00€/ano; -----
- Apoio Financeiro para aquisição de viatura de socorro até 12.000,00€/ano; ----
- Subsídio de refeição aos elementos que integrem o DECIR: até 5.000,00€/ano;

---- **Valores a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém:** -----

- Participação financeira nas despesas correntes: até 98.861,12€/ano;-----
- Apoio Financeiro para aquisição de viatura de socorro até 12.000,00€/ano; ----
- Apoio financeiro para pagamento do seguro do Veículo de Comando e Comunicações 05 até 1.000,00€/ano;-----
- Subsídio de refeição aos elementos que integrem o DECIR: até 8.500,00€/ano;

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 também de junho corrente, a dar conta de que os protocolos propostos, dispõem de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS E AS DESPESAS DELES DECORRENTES.-----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, DE ACORDO COM A ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DOS CITADOS PROTOCOLOS.-----

OOXXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foram apresentadas as cartas que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Carta registada sob o n.º 18.315/2018, sobre o pedido de **Manuel Sousa das Neves**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos e de eucaliptos, numa extensão de 0,46 hectares, na localidade de Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o então **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 227/18, de 28 do mês findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 32/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Carta registada sob o n.º 18.327/2018, sobre o pedido de **Manuel Sousa das Neves**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,05 hectares, na localidade de Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o então **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 226/18, datada de 28 de maio findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 31/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 18.328/2018, sobre o pedido de **António Gonçalves Fartaria**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,25 hectares, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- O então **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 228/18, de 28 de maio findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 33/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 18.329/2018, sobre o pedido da firma **Lucrafa – Construções, Limitada**, para proceder à plantação de paulónias, numa extensão de 0,30 hectares, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o então **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 229/18, datada de 28 de maio findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 34/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROJETO “MELHORIA DA MOBILIDADE: TRANSPORTE A PEDIDO NO MÉDIO TEJO”-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de abril de 2018, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso do montante de 1.714,29€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto em apreço. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 59/18, datada de 06 de junho em curso, a salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do apoio em assunto. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 04 de maio de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AOS SERVIÇOS UMA MELHOR ANÁLISE DOS CIRCUITOS IMPLEMENTADOS, PROPONDO A MELHORIA DOS MESMOS. -----

OOXXXXOO

OOO

TAÇA DE PORTUGAL DE PETANCA 2018-----

= PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO COM A UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ALQUEIDÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 60/18, de 07 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Taça de Portugal de Petanca 2018, o Município de Ourém deliberou na reunião do órgão executivo de 5 de março, a aprovação de um protocolo com a União Desportiva e Cultural de Alqueidão, no qual se atribui um apoio financeiro no valor de 1.500 euros, estabelecendo o cronograma definido na cláusula 3.^a, uma primeira prestação de 1.000 euros em julho de 2018 e a segunda e última, no valor de 500 euros, em setembro de 2018. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto pela entidade, propõe-se a aprovação de uma adenda ao protocolo aprovado, alterando a redação da cláusula 3ª, para os seguintes termos: -----

-----**CLÁUSULA 3.ª**-----

-----**(Plano de pagamentos)**-----

1. *O apoio atribuído será pago numa única prestação, no mês de junho de 2018. --*
2. *Nos 30 dias subsequentes à sua ocorrência, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante transferido, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago não justificado. -----*
3. *O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da União Desportiva e Cultural de Alqueidão, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo — I, a qual faz parte integrante do presente protocolo. -----*

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54—A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a alteração proposta. -----

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, a autorização desta alteração ao protocolo compete ao órgão executivo.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO E AUTORIZAR A ADENDA AO PROTOCOLO COM A UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ALQUEIDÃO.**-----

OOXXXXO

OOO

CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO-----

= ANO ECONÓMICO DE 2017 =-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO ANO ECONÓMICO DE 2017 E SUBMETÊ-LAS À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 76.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “Depois de aprovadas as contas individuais do município relativas ao ano económico de 2017, que os vereadores do PS votaram favoravelmente e com distinção, hoje somos chamados a pronunciar-nos sobre as contas consolidadas tendo como perímetro de consolidação as contas do município e as contas da OurémViva EM, S.A., de acordo com estipulado no n.º 4 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

---- Apenas há acrescentar no Balanço cerca de 855 mil euros aos activos individuais do município, 269 mil euros aos Passivos individuais e 87 mil euros aos Capitais próprios individuais. Quanto à Demonstração de Resultados, regista-se um acréscimo de 942 mil euros aos custos individuais, 670 mil euros aos Proveitos individuais e acresce o valor de 272 mil euros aos resultados líquidos negativos que individualmente o município registou.-----

---- A consolidação das contas não veio desvirtuar qualquer sentido às contas individuais, dada a marginalidade dos valores a integrar na consolidante, já que ao nível do Balanço os ativos crescem 0,4%, os passivos 1,7% e nos capitais próprios nem a um centésimo de percentagem atinge. No que respeita à estrutura de custos e proveitos, os custos são acrescidos 2,6% e os proveitos em 2,1%. Já nos resultados líquidos o efeito é maior, tendo nos mesmos um efeito negativo com um crescimento do prejuízo em cerca de 6%.-----

---- Atendendo aos factos, à pouca relevância material e impacto nas contas gerais do Município, não alteramos a nossa posição e votamos favoravelmente às contas consolidadas que nos foram apresentadas.”-----

OOXXXOO

OOO

CONTRATO DE COMODATO-----

= CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ALQUEIDÃO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE =-----

---- No seguimento da informação n.º 54/18, de 06 do corrente mês, do **Património**, a anexar proposta de contrato de comodato a celebrar com a **APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, com vista à continuidade da cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a seguinte informação, datada daquele mesmo dia: “O comodato em anexo proposto, visa dar continuidade à cedência já existente, pelo prazo adicional de 5 anos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face à urgência da entidade, na concretização do contrato para envio ao PROCOOP, sugere-se despacho do Exmo. Sr. Presidente a ratificar posteriormente pelo órgão competente. -----

---- À C.S.”-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 07 também de junho em curso, que de igual modo se transcreve: “Aprovado tendo em conta o exposto e a urgência da sua aprovação.-----

---- À reunião p/ ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.** -----

OOXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 33 M² NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ALARGAMENTO DO BECO DA PORTELA – ALBURITEL -----

---- Na reunião de 04 de agosto de 2017, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou adquirir a Manuel dos Santos Gonçalves e Maria de Jesus Nunes Carreira Gonçalves, residentes na Rua Fábrica da Fiação n.º 54, 1.º andar, na Cidade de Tomar, pelo montante de 5.280,00€, uma parcela de terreno com a área de 33 m², a desanexar do prédio urbano composto por casa de rés do chão e logradouro, a confrontar a norte e a poente com estrada, a sul e a nascente com Augusto da Silva Dias, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Alburitel sob o artigo 966 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém com o número 891. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com os documentos que se passam a especificar: -----

- **Relatório de reunião**, datado de 19 de maio findo, subscrito pelo Senhor Presidente, a referir que o Senhor Manuel dos Santos Gonçalves aceita o referido valor; -----
- Informação, datada de 30 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa indemnizatória emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 04 DE AGOSTO DE 2017.-----

OOXXXOO

OOO

ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO SITO NA PARQUE DA CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA, DESTINADO A CAFETARIA/BAR E RESTAURANTE-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS =-----

---- Na reunião de 30 de abril de 2018, a Câmara deliberou proceder a hasta pública para o direito de arrendamento do espaço supra mencionado, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de licitação de 1.000,00€. -----

---- Na presente reunião, o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 37/2018 e prestou os devidos esclarecimentos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE MELHORAR OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO ÀS PROPOSTAS APRESENTADAS.

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, QUE, LOGO QUE AS ALTERAÇÕES ESTEJAM CONCLUÍDAS, ENVIÁ-LAS AOS DOIS CONCORRENTES QUE APRESENTARAM PROPOSTA E QUE ESTIVERAM PRESENTES NESTA REUNIÃO, PARA QUE POSSAM, SE ASSIM O ENTENDEREM, APRESENTAREM NOVA PROPOSTA, NO PRAZO DE TRÊS DIAS. -----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DO DIA **02 DE JULHO PRÓXIMO**, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE SESSÕES, DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO. -----

OOXXXOO

OOO

P164/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA OS ANOS 2018 E 2019-----

---- Foi apresentada a informação n.º 219/18, de 08 de maio findo, da então **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se reproduz na íntegra: “Através da nossa informação n.º 195/2018/CPA/463 de 17 de abril de 2018, foi superiormente dado conhecimento das dificuldades manifestadas pelo prestador de serviços contratado (Martins & Reis - Higiene, Segurança e Saúde no trabalho Lda.), em cumprir com as exigências fixadas no Caderno de Encargos do procedimento designado em epígrafe..-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No seguimento dessa informação e em cumprimento do despacho de 27 de abril de 2018 do Exmo. Presidente em que solicita que sejam indicadas as consequências para a empresa, caso não cumpra com o Caderno de Encargos, informo que a clausula 10º do Cadernos de Encargos estabelece a fórmula de calculo da penalidade contratual a aplicar ao prestador do serviço para o penalizar sobre os atrasos verificados no cumprimento das suas obrigações. Esta penalidade, tem por base os meses em que não se verifique a atividade de medicina no trabalho. Na prática a entidade adjudicante poderá, por cada mês, em verifique que atividade de medicina no trabalho não é efetuada, aplicar uma penalidade de valor correspondente a um mês de prestação do serviço. -----

---- Por outro lado, a clausula 12º do Caderno de Encargos prevê, sem prejuízo de outros fundamentos, a possibilidade da entidade adjudicante poder resolver a título sancionatório, no caso do prestador do serviço violar de forma grave e reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem designadamente, se efetuar o serviço de medicina do trabalho por um período superior a 3 semanas. Nesta situação a entidade adjudicante ao optar pela resolução do contrato, por incumprimento do prestador do serviço, poderá ainda aplicar-lhe uma penalidade até ao valor do preço base do procedimento, conforme estipulado no n.º 2 da cláusula 10ª do Caderno de Encargos. -

---- For fim, importa referenciar que o contrato foi assinado a 20 de março de 2018 e até à presente data não temos conhecimento que o mesmo já tenha sido iniciado.-----

---- À semelhança do referenciado na nossa informação 195/2018/CAP/463 **reforço ainda que o Município de Ourém está sem serviço de medicina no trabalho desde o dia 1 de janeiro de 2018 e que neste momento incorre em eventuais penalizações por parte da ACT — Autoridade para as Condições de Trabalho, bastando para tal que, por exemplo, ocorra um acidente de trabalho, para além da seguradora se poder excusar da assunção de qualquer responsabilidade daí resultante.** -----

---- O Senhor Presidente exarou no processo o despacho, datado de 25 também de maio findo, que de igual modo se transcreve: “Tendo em consideração o exposto, revogo o procedimento. -----

---- À reunião p/ ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P008/2018 – REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM-----

---- Através da informação n.º 270/18, de 06 de junho em curso, a **Contratação Pública e Aprovisionamento**, anexou o **Relatório Final da Fase de Qualificação**, datado desse mesmo dia, do júri designado para o presente procedimento, que a seguir se transcreve: “Aos seis dias do mês de junho de 2018, reuniu na Sala de reuniões do piso 0 do edifício sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Técnico Superior **Luís Paulo dos Santos Rato Niza Ribeiro**, pela Chefe de Divisão de Ação Cultural, **Ana Maria Saraiva das Neves** e pelo Técnico Superior, **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, do qual o primeiro é presidente, a fim de emitirem relatório final da fase de qualificação nos termos e para os efeitos do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP).- -----

---- Depois de realizado o relatório preliminar de qualificação, nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do CCP, foi o mesmo enviado a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica Acingov, no dia 28 de maio do corrente ano, nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do CCP. -----

---- Decorrido o prazo, verifica-se que não foram submetidos documentos ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

---- Assim, e nos termos do artigo 124.º do CCP, o júri delibera manter o conteúdo do relatório preliminar da fase de qualificação realizado na reunião de 28 de maio de 2018, com o qual concorda, e para o qual remete, e que a seguir se anexa, para todos os efeitos legais.-----

---- O júri ainda delibera: -----

---- **a)** – Propor a qualificação, em conformidade com o n.º 1 do artigo 184º do Código dos Contratos Públicos, dos seguintes candidatos para a fase seguinte do procedimento: **N.º 1 – Consórcio: H TECNIC CONSTRUÇÕES LDA. e HCI- Construções Lda.; e N.º 2 – Consórcio: TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A., e INOVAQUA – Engenharia e Ambiente, Lda.;** -----

---- **b)** – Aprovar a presente ata. -----

---- Para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P025/2018 – ALIENAÇÃO DE UMA TENDA TIPO “IGLO” COM 50 METROS X 20 METROS -----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 05 de junho em curso, do júri designado para o efeito, que se encontra anexo ao respetivo processo. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 07 também de junho corrente, que se transcreve: “Tendo em consideração a solicitação da empresa que apresentou proposta no sentido de levantar a tenda no dia 11/06/18, e efetuar de imediato o respetivo pagamento, autorizo o procedimento atrás exposto. -----

---- À reunião p/ ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

P083/2018 – SOLUÇÃO INTEGRADA DE IMPRESSÃO – ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E LEITURA DE METADADOS, FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA -----

---- Foram apresentados o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, acompanhados da informação n.º 259/18, de 04 de junho em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 116.000,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 04 de junho corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta, atendendo aos compromissos plurianuais (47.559,96€ – 2018, 47.559,96€ – 2019 e 23.780,00 – 2020), que a competência é do órgão deliberativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DAQUELE DIPLOMA; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**;

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2018 A 2020, OS ENCARGOS DECORRENTES DO REFERIDO PROCEDIMENTO:-----

- ANO 2018 – 47.559,96 EUROS;-----
- ANO 2019 – 47.559,96 EUROS;-----
- ANO 2020 – 23.780,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

P088/2018 – PEDIME – CENTRO LOCAL PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO (CLPSE) – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECURSOS HUMANOS) PARA INTEGRAR EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE 5 PESSOAS POR UM PERÍODO DE 18 MESES-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foram apresentados o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, acompanhados da informação n.º 280/18, de 12 de junho em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que assenta numa adjudicação por lotes, com os seguintes preços base: -----

- Lote 1 (3 Técnicos Superiores de Psicologia) – 153.740,16€; -----
- Lote 2 (Técnico Superior de Nutrição) – 51.246,72€;-----
- Lote 3 (Técnico Superior de Terapia da Fala) – 51.246,72€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 12 de junho corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, com os seguintes compromissos plurianuais, da competência do órgão deliberativo: 80.073,00€ em 2018 e 176.160,60€ em 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DO REFERIDO DIPLOMA;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ANA ISABEL DE JESUS ALVES MONTEIRO (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO (SECRETÁRIO) E A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES E COMO MEMBROS SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR MARTA CRISTINA REIS GONÇALVES PINTO GALHANO E A COORDENADORA TÉCNICA ANA PAULA VIEIRA DIAS;---

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, BRUNO MARTINHO FREIRE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RIBEIRO, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2018 E 2019, OS ENCARGOS DECORRENTES DO REFERIDO PROCEDIMENTO:-----

- ANO 2018 – 80.073,00 EUROS;-----
- ANO 2019 – 176.160,60 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

P090/2018 – PÓLO DE INOVAÇÃO – STARTUP OURÉM-----

---- Foram apresentados o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para a empreitada supra referenciada, acompanhados da informação n.º 281/18, de 12 de junho em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor total do preço base de 344.850,14€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- Estabelece-se um prazo de execução de 6 meses com início em dezembro de 2018.

---- Deste modo define-se uma emergência com 60.923,53 euros em 2018 e 304.617,62 euros em 2019.-----

---- À CS. (competência do órgão deliberativo)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DAQUELE DIPLOMA; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E **NUNO MIGUEL DE OLIVEIRA CARDOSO PALMA NOBRE** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATACÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2018 E 2019, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA EMPREITADA:-----

- ANO 2018 – 60.923,53 EUROS;-----
- ANO 2019 – 304.617,62 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

MAISOURÉM, S.A. -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 01 de junho em curso, de **Luís Miguel Duque Carreira**, na qualidade de Liquidatário da empresa Maisourém, S. A., com escritório na Rua General Trindade, da Freguesia de Mira de Aire, do Concelho de Porto de Mós, a remeter proposta de honorários no valor de 48.015,00€ (+ IVA). -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Número 28/18, também de 01 de junho corrente, o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 12 deste mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE TRANSAÇÃO APRESENTADA E ASSUMIR OS RESPETIVOS CUSTOS. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “Depois da reunião efetuada no passado dia 04 de Junho com o Sr. Dr. Luis Miguel Duque Carreira Liquidatário nomeado pelo Tribunal, acompanhado pelo advogado nomeado pelo Município para nos prestar assessoria relativamente ao processo da Dissolução e Liquidação da MaisOurém, S.A., ficaram ainda assim, muitas duvidas que só com a prestação de mais informação poderão ficar de alguma forma dissipadas. Entre a informação relevante, ansiamos pela a divulgação das Prestações de contas que desde 2011 não são entregues. Estas contas devidamente fiscalizadas e objeto de revisão poderão trazer à luz alguma informação que se poderá revelar de enorme importância para “escrever” a História de uma empresa que nunca devia ter saído apenas de uma intenção. -----

---- Constituída em 2008 pela então Gestão liderado pelo Dr. David Catarino, o objetivo da sua constituição era a prossecução de alguns investimentos de interesse público, designado no relatório do júri do procedimento público da constituição da pareceria público – privada, como os principais fins visados por esta sociedade seriam “...a *conceção, implementação, desenvolvimento, construção, exploração, manutenção e conservação de quatro equipamentos de uso coletivo e fim público no concelho de Ourém, a saber, um pavilhão multiusos e um campo sintético, e respetivas infra – estruturas de apoio, na freguesia de Fátima, e um pavilhão polivalente e um campo sintético, na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.*” -----

---- Para levar a efeito a prossecução desses investimentos foram vendidos e escriturados a 31 de dezembro de 2008 terrenos sites em Carregal, na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e Casa Velha/Eira da Pedra, Freguesia de Fátima, pela a quantia de 4.801.500 euros. -----

---- Como se veio a saber à *posteriori*, o objetivo concreto da MaisOurém para os terrenos situados na freguesia de Fátima não seria só a construção de equipamentos e infraestruturas de cariz desportivo, mas “também” um Retail Park, um Hotel com 4 pisos, restauração e uma área de serviço com posto de combustível. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A necessidade de alterações ao PUF para aquela zona e o início da grave crise financeira que se instalou na economia portuguesa com consequência na forte restrição no acesso ao crédito bancário, fez arrefecer o interesse da MaisOurém, passando esta empresa a ser apenas “*um projeto*” tendo-se verificado o afastamento dos investidores/acionistas, sem que no mínimo tivessem cumprido com as suas responsabilidades estatutárias, quer ao nível da realização física do restante valor do Capital Social, quer ao nível das outras responsabilidades legais, como prestação de contas, registos e outras obrigações.-----

---- Depois desta embrulhada, estamos perante um processo que pode vir a ser resolvido a breve trecho, mas sempre à custa do erário municipal. -----

---- Trata-se de um processo de responsabilidades múltiplas e transversais em que sem nenhum pudor foi sempre permitido que o RISCO financeiro tivesse totalmente do lado do Município. -----

---- Parece-nos que a administração ou administrações que têm passado pela empresa foram negligentes com a Gestão; a título de exemplo, não se consegue perceber como não atuaram e forçaram ao abrigo da lei (vide n.ºs 1 e 2 do artigo 285.º do código das sociedades comerciais) os acionistas a cumprir com a entrada do restante valor da realização do capital social. A efetiva realização do capital social permitia que hoje o município não fosse chamado a intervir numa avultada dimensão financeira para resolver alguns problemas como pagamento às finanças, e, pior ainda, pagamento integral de todos os custos de liquidação da empresa.----

---- Analisando a proposta do Liquidatário, agrada-nos a ideia da possibilidade de se fazer a liquidação dos créditos por Transação, o que na prática permite uma resolução rápida e mais segura para o município reaver os SEUS BENS. -----

---- Apesar de estar previsto na lei a cobrança por parte do liquidatário de um montante até 5% do valor do processo, em sede de negociação o Liquidatário aceitou a redução dos seus honorários para 1%; consideramos, no entanto, que face a figura jurídica que será utilizada, a Transação, (em vez de Leilão Público, que reduz em grande escala os tramites do processo), o valor de 48.015 euros é ainda um valor que nos parece poder ser objeto de renegociação. -----

---- Por um lado, consideramos que é positiva a fase em que nos encontramos, pois afigura-se ser possível terminar este imbróglio; por outro lado, parece-nos que o montante dos honorários a pagar ao Liquidatário é demasiado elevado. Atendendo tratar-se de uma percentagem (1%) sobre o valor do processo, propomos em alternativa a redução do valor do processo para 4.000.000 euros, reduzindo-se para 40.000 euros o valor a pagar ao Liquidatário. Sabemos que a redução do valor do processo de 4,8 milhões de euros para 4 milhões de euros, implica o reconhecimento de imparidades no Balanço das contas municipais, mas julgamos que estas imparidades são perfeitamente aceitáveis e justificáveis pois, as contas atuais do município gozam de saúde económico-financeira que permitem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

suportar este prejuízo e assim pouparíamos em termos reais um valor substancial (cerca de 8 mil euros). -----

---- Propomos também que consumada a Transação e assim a resolução do processo, a Câmara deverá mover ações aos principais responsáveis e acionistas e insistir pelas vias necessárias para que estes cumpram com as suas obrigações estatutárias. Propomos ainda que se deva dar continuidade ao processo relativo ao furto da madeira no Carregal. -----

---- Mesmo não tendo recebido como válida a proposta de redução dos honorários para 40.000 euros proposta pelos vereadores do PS, mas pretendendo ver terminado um processo traumático, longo e oneroso para o Município, os vereadores do PS no seu sentido de responsabilidade e equilíbrio face ao bem-estar do concelho votam favoravelmente a proposta.”-----

OOXXXOO

OOO

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES - SEIÇA -----

= 1. PROPOSTAS DE ALIENAÇÃO CONJUNTA DOS LOTES NÚMEROS 2 E 3 E DE ALIENAÇÃO DE PINHO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 50/18, de 15 de maio findo, do então **Património e Notariado**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando o interesse demonstrado por vários empresários na aquisição dos lotes disponíveis na Zona Industrial de Ourém, sito no Casal dos Frades, e considerando que os investidores constituem um fator de desenvolvimento para o concelho, é urgente promover a captação de investimento para o concelho, através da alienação de lotes na Zona Industrial de Ourém, proporcionando simultaneamente que a mesma se torne mais atrativa e dinâmica. -----

---- Assim, no seguimento do despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara datado de 14.05.2018, remete-se proposta de alienação conjunta dos lotes n.º 2 e 3, através de hasta pública. -----

---- A referida proposta, deverá ser apreciada em reunião de Câmara Municipal, a fim de aprovar as seguintes premissas: -----

1. A abertura através de hasta pública da alienação conjunta dos lotes n.º 2 com a área de 8.800,00 m² e do lote n.º 3 com a área de 16.102,00m² da Zona Industrial de Ourém, sito no Casal dos Frades, Freguesia de Seiça, pelo valor base de 50.000,00€;-----
2. Aprovar o programa de concurso, onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer a hasta pública e posteriormente a escritura de compra e venda. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais informo, que existe uma grande quantidade de pinheiros nos lotes supramencionados, os quais foram objeto de um contrato outorgado entre a Ourémviva e a empresa Costa & Irmãos, Lda para a resinagem dos pinheiros até 31 de dezembro de 2019. -----

---- Em contacto com o representante da empresa, este aceita rescindir o contrato de resinagem no pinhal implantado nos lotes n.º 2 e n.º 3 da Zona Industrial de Ourém, na condição de comunicar-lhe com uma antecedência mínima de 8 dias do início do corte dos pinheiros, para retirada do equipamento inerente à resinagem. -----

---- Anexo, procedimentos para alienação conjunta dos lotes n.º 2 e 3, da Zona Industrial de Ourém, e a alienação dos pinheiros existentes. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA **ALIENAÇÃO CONJUNTA DOS LOTES 2 E 3 DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM**, FIXANDO-SE O VALOR BASE DE LICITAÇÃO EM 50.000,00 EUROS; -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – A ENTREGA DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ ÀS 17 HORAS, DO DIA **06 DE JULHO DE 2018**, NO SERVIÇO DE **PATRIMÓNIO** E A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DO DIA 16 DESSE MESMO MÊS, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA **ALIENAÇÃO DA MADEIRA (PINHEIROS)**, EXISTENTE NOS LOTES 2 E 3 DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, FIXANDO-SE O VALOR BASE DE LICITAÇÃO EM 12.500,00 EUROS; -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – A ENTREGA DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ ÀS 17 HORAS, DO DIA **06 DE JULHO DE 2018**, NO SERVIÇO DE **PATRIMÓNIO** E A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DO DIA 16 DESSE MESMO MÊS, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO.-----

= 2. PROPOSTAS DE ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À AMPLIAÇÃO DO LOTE N.º 25 = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 59/18, de 13 de junho em curso, do **Património** que a seguir se transcreve: “Na sequência do crescimento exponencial da empresa Caxamar, S.A., esta necessita obrigatoriamente de ampliar as suas instalações e de construir uma ETAR própria. -----

---- Considerando que a empresa pondera deslocar-se para outro concelho, na eventualidade de não conseguir adquirir terreno necessário ao seu crescimento, obriga o Município a encontrar soluções exequíveis para que a empresa possa adquirir o terreno necessário ao aumento do logradouro do lote n.º 25. -----

---- Face ao exposto e conforme reuniões realizadas entre os representantes da empresa e o Ex.mo Senhor Vice Presidente, em representação do Município, apresento proposta de alienação de uma parcela de terreno sito na Quinta do Casal dos Frades – Paineis, da freguesia de Seiça, concelho de Ourém, com a área de 6.300 m², a confrontar a norte com zona de reserva, a sul com o lote n.º 25, a nascente com o lote n.º 22 e do poente com zona de reserva, a destacar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º **trinta e quatro** daquela freguesia, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3660 da freguesia de Seiça, destinada ao aumento do logradouro do lote n.º 25, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 1897 da freguesia de Seiça. -----

---- Que pela alienação, a empresa Caxamar, S.A., pessoa coletiva n.º 502216425, está predisposta a oferecer a 4,00€ m², totalizando 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros). -----

---- Cumpre-me informar, que não obstante a parcela a alienar confinar com o lote n.º 22, propriedade da empresa Leadinglass – Transformação de Vidro Plano e Temperado, S.A., não está condicionada ao direito de preferência deste confinante, face à circunstância de se tratar de prédios urbanos, e o direito de preferência se aplicar aos prédios rústicos. -----

---- Mais informo, que o lote n.º 22 pertencente à Leadinglass, encontra-se sem qualquer construção. -----

---- À consideração superior”. -----

---- Do processo fazem ainda parte as informações, datadas também de 13 de junho corrente, que a seguir se transcrevem: -----

- Número 379/18, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**: “A empresa Caxamar sediada na Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, na freguesia de Seiça solicitou um pedido de renovação da descarga de efluentes na ETAR da Zona Industrial. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo foi analisado tendo-se verificado que a qualidade atual do efluente não cumpria os limites estabelecidos, uma vez alguns parâmetros têm valores superiores ao admissível, atendendo principalmente à demolha do bacalhau.-----

---- Assim sendo, é necessário que esta indústria possua um pré-tratamento, onde a carga seja reduzida de modo que o efluente pré-tratado seja compatível com os parâmetros de entrada na ETAR referida.-----

---- Para o pré-tratamento existem várias hipóteses, sendo que a mais barata é a utilização de lagoas de decantação para a separação da parte sólida da líquida.-----

---- O inconveniente desta solução é que são necessárias grandes áreas, face ao caudal mensal produzido. A empresa não dispõe de área de terreno necessária para o pré-tratamento que é preciso, tanto para o sistema de lagunagem, como para outro sistema alternativo.-----

---- A falta de terreno inviabiliza a o pré-tratamento e sem este a empresa não pode funcionar.”;-----

- **Do Chefe da Divisão de Gestão Financeira:** “Em virtude da informação do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade, tendo em vista encontrar-se uma solução que viabilize a continuidade produtiva e laboral da entidade empresarial, propõe-se a alienação da parcela de terreno adjacente com o lote n.º 25, à entidade Caxamar S.A. À Consideração Superior (Competência do órgão executivo).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS PROPOSTOS PARA A ALIENAÇÃO DA PARCELA EM ASSUNTO, TENDO POR BASE OS PRESSUPOSTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO DE TRÊS EXTENSÕES DE SAÚDE NO CONCELHO – SOBRAL (NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS), OLIVAL E ALBURITEL-----

= PROPOSTAS DE CONTRATOS-PROGRAMA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 58/18, datada de 12 do corrente mês, do **Património**, que se passa a transcrever: “No âmbito do Protocolo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Ourém, com vista à execução de obras de requalificação nas futuras extensões de saúde no concelho, nomeadamente no lugar de Sobral, Olival e Alburitel, foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 20 de janeiro do presente ano,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aprovar nos termos do referido protocolo o acordo destinado à requalificação das futuras extensões de Saúde de Sobral, Olival e Alburitel. -----

---- Para o efeito, e nos termos do referido Protocolo de Cooperação, o Município de Ourém, compromete-se a ceder gratuitamente à ARSLVT, em regime de direito de superfície por um período de 25 (vinte e cinco) anos, a cedência dos edifícios municipais sito em Sobral, Olival e Alburitel.-----

---- Nos termos do Protocolo de Cooperação, a ARSLVT compromete-se a financiar um montante a definir, do valor das empreitadas de obras públicas para a requalificação das extensões de Saúde referidas anteriormente.-----

---- Face ao exposto, a ARLVT remete as minutas de Contratos-Programa a celebrar com o Município de Ourém no âmbito da remodelação das unidades de saúde do Sobral, Olival e Alburitel, definindo o financiamento de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), incluindo o valor do IVA à taxa de 6% para cada Unidade de Saúde. -----

---- Ainda sobre o processo, cumpre-me informar o seguinte:-----

- A cedência dos referidos edifícios, deveria ser efetuada constituída através de ESCRITURA DE DIREITO DE USUFRUTO ou CONTRATO DE COMODATO, ao invés da ESCRITURA DE DIREITO DE SUPERFICIE, face à circunstância do direito de superfície consistir no direito real de construir ou manter, perpétua ou temporariamente uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações, isto é, aquando da constituição do direito de superfície, o superficiário deve realizar a construção ou a plantação na propriedade de um terceiro. Assim como as futuras unidades já se encontram erigidas aquando da constituição da ESCRITURA DO DIREITO DE SUPERFICIE, sou da opinião que a cedência gratuita dos edifícios deveria ser realizada através de ESCRITURA DO DIREITO DE USUFRUTO ou CONTRATO DE COMODATO;-----
- Deverá ficar salvaguardado que terminado a cedência dos prédios, o usufrutuário/superficiário não terá direito a qualquer indemnização e que todas as obras ou benfeitorias realizadas reverterão para o proprietário dos prédios. --

---- À consideração superior”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo, a seguinte informação, datada também de 12 de junho corrente: “Neste contexto a ARSLVT propõe a atribuição de 75m€ por Centro de Saúde (Sobral, Olival e Alburitel) ficando o Município com o ônus do investimento a executar e a cedência em direito de superfície pelo prazo de 25 anos. -----

---- Importa referir que a figura de cedência que deveria estar associada era a de comodato e não um direito de superfície. Complementarmente, conforme dispõe o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Património, deverá salvaguardar-se que as benfeitorias reverterão para o proprietário sem direito a qualquer indemnização. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS-PROGRAMA A CELEBRAR COM A **ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.** E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE ACOMPANHAR O PROCESSO; ---- -----

SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DOS REFERIDOS CONTRATOS-PROGRAMA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. -----

OOXXXXO

OOO

MANUTENÇÃO DE RELVADOS -----

= PROPOSTAS DE CONTRATOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 63/18, datada de 13 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior, propostas de contratos a celebrar com a **Associação Desportiva e Cultural Vasco da Gama**, com o **Grupo Desportivo e Cultural de Seixa** e com o **Centro de Cultura e Desporto de Caxarias**, com vista à atribuição de um apoio financeiro, até aos montantes de 1.476,00€, 1.476,00€ e 4.920,00€, respetivamente, como participação nos encargos decorrentes da manutenção dos relvados sintéticos dos campos desportivos das associações em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES ACIMA MENCIONADAS E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR OS PROCESSOS. -----

OOXXXXO

OOO

P076/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DURANTE 12 MESES (ACORDO QUADRO – LOTES 1 A 6) -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 275/18, datada de 08 de junho corrente, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Para conhecimento, remetem-se os esclarecimentos solicitados e as respetivas respostas, relativos ao procedimento designado em epígrafe: -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

---- **QUESTÃO 1)** A Associação Portuguesa de Seguradores, numa perspetiva de transparência do mercado, disponibilizou aos Seguradores uma plataforma com os dados relativos à sinistralidade, pelo que seria conveniente indicação do número de apólice e nome da seguradora detentora do risco nas três últimas anuidades. -----

---- **RESPOSTA 1)** Caravela Seguros, apólice 10.00115281. -----

---- **QUESTÃO 2)** No Âmbito do Seguro, Ponto 2.3.4. das Especificações Técnicas relativas ao Lote 2 (pág. 15), dizem que pretendem garantir o seguinte: “..., e as interrupções normais ou forçosas de trabalho...”. Pretendemos saber se, nestas interrupções normais de trabalho estão a incluir o período de descanso para a refeição e, em caso afirmativo, confirmação que vamos garantir exclusivamente os acidentes ocorridos durante o período da deslocação entre o local de trabalho e o local da refeição. De referir que pela Lei de Acidentes de Trabalho, o recinto onde esta vai ocorrer, não fica garantido. -----

---- **RESPOSTA 2)** Aplica-se a Lei – Artigo 7º, nº 1 do DL 503/2009. -----

---- **QUESTÃO 3)** Nas Coberturas, Capitais Seguros e Garantias, Ponto 2.4.10. das Especificações Técnicas relativas ao Lote 2 (pág. 17), solicitam que seja disponibilizada uma linha de Acidentes de Trabalho, 24 horas/dia, 7 dias por semana. Atualmente a nossa Linha AT está disponível, todos os dias úteis entre as 8H00 e as 20H00. Agradecemos que nos confirmem, se o nosso funcionamento é motivo de exclusão de apresentação de proposta a concurso. -----

---- **RESPOSTA 3)** Aceita-se. Não é motivo de exclusão. -----

---- **QUESTÃO 4)** Nas Informações Complementares, Ponto 2.7.1. das Especificações Técnicas relativas ao Lote 2 (pág. 18), solicitam 2 clínicas convencionadas no Concelho de Ourém. Pretendemos saber se, no caso de não termos acordo com 2 entidades neste concelho, podem prescindir desta exigência, sendo os sinistrados encaminhados para concelhos limítrofes. -----

---- **RESPOSTA 4)** Desde que seja comprovado que as clínicas sediadas na área do concelho de Ourém não se disponibilizem para a vossa contratualização, poderão recorrer às existentes nos concelhos vizinhos. Informamos que na área do concelho existem várias clínicas (exemplos: Ouremvida, Centro Clínico de Ourém; Medicourem, Iria médica, Clinifátima, entre outras). -----

---- **QUESTÃO 5)** Informação sobre os custos com sinistros contemplando (Prestações em Espécie, Prestações em Dinheiro, Provisões Matemáticas e provisões para processos em curso), das 3 últimas anuidades (2015, 2016, 2017). -----

---- **RESPOSTA 5)** Relativamente aos anos de 2015; 2016 e 2017 não existem custos associados. A previsão para 2018 é de 100,00 Euros. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Dada a urgência do processo, e considerando que nenhum aspeto do mesmo sofreu alterações, as respostas ao pedido de esclarecimentos já foram submetidas na plataforma eletrónica.”-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- 2. Ainda sobre o procedimento indicado em título, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a informação n.º 283/18, de 13 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do despacho da Deliberação de Câmara de junho de 2018, foi efetuada consulta à **Fidelidade – Companhia de Seguros, S. A.**, no âmbito do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a prestação de serviços designada em assunto cujo preço (sem IVA) para cada um dos lotes seguintes lotes: -----

- Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel – 28.000,00 Euros; -----

- Lote 2 – Seguros de Acidentes de Trabalho - 101.400,00 Euros; -----

- Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais - 5.250,00 Euros; -----

- Lote 4 – Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas – 2.000,00 Euros; -----

- Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros - 40.000,00 Euros; -----

- Lote 6 – Seguros de Responsabilidade Civil – 15.000,00 Euros. -----

---- Apresentada apenas uma proposta, os procedimentos para a formação dos contratos não necessitam de ser conduzidos por um júri (n.º 1 do artigo 67º do CCP). Assim, “...*não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final,...*”, conforme resulta do n.º 2 do artigo 125º CCP. -----

---- **Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel** -----

---- Não foi apresentada proposta para este lote. Pelo que se conseguiu apurar junto da empresa convidada o preço base para este lote era insuficiente, para esta companhia. Será efetuada nova proposta para abertura de novo procedimento.-----

---- **Lote 2 – Seguros de Acidentes de Trabalho** -----

---- O valor da proposta (101.250,00 €) é inferior ao preço base, pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada (alínea c) do n.º 1 do artigo 47º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP). Em síntese a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. ----

---- **Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais** -----

---- O valor da proposta (4.675,50 €) é inferior ao preço base, pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada (alínea c) do n.º 1 do artigo 47º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do CCP). Em síntese a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. -----

---- **Lote 4 – Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas** -----

---- O valor da proposta (1.780,70 €) é inferior ao preço base, pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada (alínea c) do n.º 1 do artigo 47º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP). Em síntese a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. -----

---- **Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros** -----

---- O valor da proposta (39.999,00 €) é inferior ao preço base, pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada (alínea c) do n.º 1 do artigo 47º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP). Em síntese a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. -----

---- **Lote 6 – Seguros de Responsabilidade Civil** -----

---- O valor da proposta (6.500,00 €) é inferior ao preço base, pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada (alínea c) do n.º 1 do artigo 47º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP). Em síntese a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. -----

---- Em face do exposto propõe-se: -----

a) Relativamente ao lote n.º 1 - **Seguro de Frota Automóvel**, a revogação da decisão de contratar (n.º 1 do artigo 80º do CCP) e a abertura de novo procedimento. -----

b) A adjudicação, da prestação de serviços, através de Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do CCP à **Fidelidade – Companhia de Seguros, S. A.**, pelas seguintes importâncias (excluindo o IVA):-----

- Lote 2 – Seguros de Acidentes de Trabalho - 101.250,00 Euros; -----

- Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais - 4.675,50 Euros;-----

- Lote 4 – Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas – 1.780,70 Euros;-----

- Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros – 39.999,00 Euros; -----

- Lote 6 – Seguros de Responsabilidade Civil – 6.500,00 Euros. -----

c) Designação do **Gestor do Contrato** (Artigo 290.º-A do CCP); -----

d) **Aprovação da Minuta de Contrato** que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP).

---- À consideração superior.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada também de 13 de junho em curso, que de igual modo se transcreve: “Concordo com a adjudicação proposta. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente a Lote 1, o qual ficou deserto, deverá providenciar-se a abertura de procedimento de ajuste direto até ao valor máximo de 20 mil euros, tendo como objetivo garantir seguros para a frota automóvel com início a 1 de julho de 2018. -----

---- À Consideração Superior, (competência do órgão executivo).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR, RELATIVAMENTE AO LOTE N.º 1 – SEGURO DE FROTA AUTOMÓVEL, A DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) E PROCEDER À ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROPOSTO PELO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA;-----

SEGUNDO – ADJUDICAR A “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DURANTE 12 MESES (ACORDO QUADRO – LOTES 1 A 6)*” À FIRMA **FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.**, COM SEDE NO LARGO DO CALHARIZ, N.º 30, 3.º ANDAR, EM LISBOA, PELOS MONTANTES ACIMA MENCIONADOS;-----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA ALEXANDRA FERREIRA SOUSA E SANTOS**;-----

QUARTO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CCP.-----

OOXXXXOO

OOO

ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 6 DO LOTEAMENTO 10/87 – QUEBRANÇO – FREGUESIA DE FÁTIMA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 56/18, de 07 de junho corrente, do **Património**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Por deliberação da Câmara Municipal datada de 27.07.1987, foi autorizado o Alvará de Loteamento n.º 10/87 ao Sr. Manuel Silvestre Vieira, constituído por quinze lotes, na condição de ser cedido ao Município de Ourém de forma gratuita, o lote de terreno n.º 1 com a área de 769,55 m².-----

---- Em 07.12.1987 através de deliberação da Câmara foi deferido uma alteração ao referido loteamento, passando a figurar a cedência do lote n.º 6 com a área de 949,49m², pelo lote n.º 1.-----

---- A referida cedência do lote n.º 6, foi titulada através de escritura de doação, que o Sr. António da Conceição Carreira outorgou como procurador do Sr. Manuel Silvestre Vieira datada de 23.07.1991 no Notário Privativo da Câmara.-----

---- No entanto, face à circunstância da referida escritura conter várias lacunas, impossibilitou o registar do Prédio na Conservatória do Registo Predial de Ourém seu favor. A saber:-----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

- Procuração apenas dava poderes ao Sr. António da Conceição Carreira para vender/comprar, e não para doar como foi o caso;-----
- No título não foi mencionado o cônjuge do transmitente (preciosa de Jesus Rodrigues Silvestre) e, dado o regime de comunhão de bens, o prédio só pode ser transmitido com consentimento de ambos. -----

---- Não obstante a inexistência do registo do lote n.º 6 a favor do Município, o mesmo foi alienado em reunião de Câmara datada de 17.01.1994 através de uma hasta pública ao Sr. Manuel Albino de Sousa Reis pelo valor de 23.555,48€. -----

---- Em 2004 o Serviço de Património alerta para a necessidade de se proceder a nova alteração do referido Alvará de Loteamento, pelo motivo do lote n.º 6 integrar o domínio público, situação que impossibilitava a alienação do lote. É proposto iniciar os procedimentos com vista à resolução do processo, nomeadamente: -----

1. Alterar o Alvará de Loteamento n.º 10/87, passando o lote de terreno n.º 6 a integrar o domínio privado;-----
2. Adquirir pelo valor simbólico de 1,00€ o lote n.º 6 através de escritura de compra e venda. Desta forma seria possível contornar o motivo da recusa do registo na Conservatória a favor do Município.-----

---- Face ao proposto, o Alvará de Loteamento n.º 10/87 é alterado pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2000, passando o lote n.º 6 a integrar o domínio privado e com a área de 751,00 m², assim como foi realizada a escritura de compra e venda do referido lote em 02.09.2005 no Notário Privativo da Câmara, sendo realizado o registo na Conservatória Predial de Ourém a favor do Município a 13.10.2005, pela A.P. n.º 18 de 13.10.2005. Desde esta data que a realização da escritura de venda ao Sr. Manuel Albino de Sousa Reis pelo valor de 23.555,48€, está pendente do pagamento integral do valor de aquisição, do Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas e do Imposto de Selo, por parte do comprador. -----

---- Pretende agora o adjudicatário finalizar o processo de aquisição do lote n.º 6, sito no Quebranco – Fátima, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, requerendo que a escritura de compra e venda seja realizada em nome da sua filha Purificação Pereira dos Reis, face à idade avançada do seu pai.-----

---- **Face aos exposto e atendendo a que importa finalizar o processo de alienação do lote n.º 6, julgo que será prudente a Câmara Municipal autorizar a transferência da adjudicação do lote de terreno designado por n.º 6, sito no Quebranco – Fátima, freguesia de Fátima e concelho de Ourém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 438 daquela freguesia, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo n.º 3195, para**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a Dr.^a Purificação Pereira dos Reis, na condição de se realizar a escritura no prazo máximo de 30 dias.-----

---- Mais informo, que na eventualidade de ser autorizado a transferência da adjudicação do referido lote, deverá ser deliberado conceder ao Ex.mo Senhor Presidente, ou a quem suas vezes legalmente o fizer, os necessários poderes para outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** PARA ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA, PARA QUE A CÂMARA POSSA TOMAR UMA DECISÃO FINAL SOBRE O PROCESSO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO MESMO SERVIÇO QUE ANALISE A POSSIBILIDADE DE PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO TERRENO, SEGUNDO O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.-----

OOXXXXO

OOO

PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO-----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, foi apresentada a informação n.º 169/18, de 22 de maio findo, da **Chefe** da então **Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo em vigor foi aprovado em 2010. Desde então, ocorreram transformações no panorama associativo em geral, e no Município de Ourém em particular, suscitando a necessidade de uma reavaliação do referido Regulamento quanto à sua atualidade.-----

---- Perante esta constatação e dando cumprimento à orientação emanada do Executivo Municipal, submeto à consideração superior a proposta de abertura do procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, através da sua publicitação enquadrada pelo n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo: “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.-----

---- A apreciação e decisão sobre a proposta deverá ocorrer em reunião camarária.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO “*REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO*” E BEM ASSIM PROMOVER A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ESTABELEECER O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀQUELE REGULAMENTO.-----

OOXXXOO

OOO

UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM -----

---- 1. Na sequência de carta remetida por correio eletrónico no dia 18 de maio findo, pela **Freguesia de Fátima**, a solicitar a utilização gratuita das Piscinas Municipais de Ourém, para as quartas-feiras dos meses de julho e agosto, por parte de um grupo de 24 elementos, foi apresentada a informação n.º 189/18, de 05 do corrente mês, da **Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude**, a dar conta de que o espaço está disponível, deixando à consideração superior o referido pedido, que tem um custo associado de 180,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELA **FREGUESIA DE FÁTIMA**, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO O MÉRITO DA INICIATIVA PROPOSTA PELA JUNTA DE FREGUESIA.-----

---- 2. Através da carta registada sob o n.º 16.186/2018, do **Centro de Apoio a Deficientes João Paulo II – Escola de Educação Especial “Os Moinhos”**, com sede no Cabeço dos Moinhos, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a utilização, a título gratuito, das Piscinas Municipais, para os dias 03, 06 10, 17 e 20 de julho próximo, das 10h00 às 16h00, por parte de alunos portadores de multideficiência, totalmente dependentes de terceira pessoa. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 190/18, de 05 do corrente mês, a dar conta de que o espaço está disponível para o horário pretendido e de que o custo associado à entrada de adultos/acompanhantes é de 240,00€. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELO CENTRO DE APOIO A DEFICIENTES JOÃO PAULO II – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “OS MOINHOS”, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE A ENTIDADE EM REFERÊNCIA PRESTA UM SERVIÇO PÚBLICO DE APOIO A DEFICIENTES. -----

OOXXXOO

OOO

CANDIDATURA À MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) A AFETAR À DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, EVENTOS E JUVENTUDE-----

---- Foi apresentada a informação n.º 11/18, de 14 de maio findo, da **Chefe** da então **Divisão de Atendimento ao Município**, que a seguir se transcreve: “1. Conforme solicitado pela Sr.ª Vereadora Maria Isabel Costa, serve a presente para encetar os procedimentos inerentes à submissão de candidatura, para a contratação de um beneficiário ao abrigo da Medida Contrato Emprego-Inserção, a afetar à Divisão de Ação Cultural, para colaborar e apoiar nas tarefas inerentes à gestão e dinamização de atividades e eventos a realizar no Cine-Teatro Municipal, designadamente:-----

- a. Projetar e assegurar a iluminação dos programas e espetáculos previstos, tendo em atenção as dimensões e características dos locais a iluminar, a colocação das câmaras, as cores dos cenários e a movimentação das personagens; -----
- b. Providenciar a aquisição de adereços decorativos necessários aos cenários de espetáculos teatrais, de televisão ou cinema; -----
- c. Orientar a preparação e mudança de cenas em representação teatral, montar ou supervisionar a sua montagem e acompanhar a construção de cenários, palcos e outros elementos; -----
- d. Apoiar o realizador e o produtor nas diferentes fases do processo de criação e produção material, preparando a documentação necessária (planos de trabalho, memórias e sinopses); -----
- e. Montar, desmontar e assegurar a conservação de equipamentos utilizados nos espetáculos, na movimentação de câmaras e outros aparelhos que servem para obter efeitos especiais.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Para efeitos de enquadramento da despesa, prevê-se que o CEI inicie previsivelmente a 1 de junho, pelo período de 12 meses, com os seguintes encargos associados: -----

Início do CEI	01/06/2018
Fim do CEI	31/05/2019
N.º meses	12
N.º de CEI's	1
Unidade Orgânica	DAC

	Encargo Mensal	N.º Beneficiários	Encargo Ano 2018	Encargo Ano 2019	Encargos Totais
Bolsa Complementar	85,78 €	1	600,46 €	428,90 €	1 029,36 €
Sub. Refeição	104,94 €	1	734,58 €	524,70 €	1 259,28 €
Sub. Transporte	60,00 €	1	420,00 €	300,00 €	720,00 €
Seguro (2%)	1,72 €	1	12,01 €	8,58 €	20,59 €
TOTAL	252,44 €		1 767,05 €	1 262,18 €	3 029,23 €

3. Propõe-se que o processo seja remetido à DGF, para enquadramento financeiro da despesa acima prevista. -----
---- À Consideração Superior,”.-----
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 05 de junho em curso, que de igual modo se transcreve: “A despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----
---- À consideração superior. Competência do órgão executivo c/ conhecimento ao órgão deliberativo.” -----
---- Em 06 de junho em curso, o **Senhor Presidente** exarou também no processo, o seguinte despacho: “Autorizado. -----
---- À reunião p/ ratificação.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2018/2019-----

= 1. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 331/18, datada de 25 de maio findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2018-2019 e tendo em conta as disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, mantêm-se a necessidade de transporte dos alunos oriundos das Escolas do 1º Ciclo de Zambujal e Vale da Perra, suspensas em anos anteriores, bem como de outras localidades da freguesia. -----

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, para o ano letivo 2018-2019, poderá atingir o montante de 3.665,33€ para o ano civil 2018 e 5874,57€ para o ano civil 2019:-----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor almoço	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	40,00 €	7,21 €	3,00 €	753,15 €	3. 665,33 €
Outubro	22	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 104,62 €	
Novembro	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 054,41 €	
Dezembro	15	40,00 €	7,21 €	3,00 €	753,15 €	
Janeiro	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 054,41 €	5. 874,57 €
Fevereiro	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 004,20 €	
Março	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 054,41 €	
Abril	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 004,20 €	
Maio	22	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1 104,62 €	
Junho	13	40,00 €	7,21 €	3,00 €	652,73 €	
Valor diário		50,21 €			9. 539,90 €	

---- Face ao exposto, propõe-se que se tomem as diligências necessárias para:-----

- a. que seja autorizada, pelo executivo municipal, a renovação do protocolo, assinado em 20-09-2012, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b. que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2018-2019 se estima em 9.539,90 €.-----

---- À Consideração de V.^a Ex.^ª”-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação, datada de 05 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo c/ conhecimento ao órgão deliberativo).”;-----

- Despacho, de 11 também de junho corrente, do **Senhor Presidente**, a solicitar ao Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, a alteração, com base na reunião realizada com a Direção da referida instituição, dos termos do protocolo celebrado a 20 de setembro de 2012;-----
- Informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** que igualmente se transcreve: “À DEAS para reformular a informação, retirando a cláusula 2.2 do protocolo e alterar o valor de 7,21€ da cláusula 2.3 para 6,71€, de acordo com a regra da proporcionalidade. -----

---- Deve ainda elaborar-se novo protocolo com base nestes valores.”;-----

- Informação n.º 04/18, de 12 do mês que decorre, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente** (*atualmente responsável pelos Transportes Escolares*), a anexar nova redação do protocolo, de acordo com a informação do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência supra transcrita.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR A NOVA REDAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA E A DESPESA DELE DECORRENTE;-----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA =
---- Foi apresentada a informação n.º 330/18, datada de 25 de maio findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2018-2019, verificamos a necessidade de manter o transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Maxieira para o local de refeições bem como do transporte de alguns alunos das localidades de Boleiros e Maxieira matriculados nas Escolas do 1º Ciclo de Boleiros e de Maxieira, por força da distribuição dos níveis de ensino entre os dois estabelecimentos (Boleiros e Maxieira).
---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima, para o ano letivo 2018-2019, poderá atingir o montante de 3.900,00 € para o ano civil 2018 e 5.850,00€ para o ano civil 2019, tendo por base a referência o número de 65 alunos a transportar:-----

Mês	Número de crianças transportadas	Valor mensal criança	Valor total mês	Valor anual
Setembro	65	15,00 €	975,00 €	3. 900,00 €
Outubro	65	15,00 €	975,00 €	
Novembro	65	15,00 €	975,00 €	
Dezembro	65	15,00 €	975,00 €	
Janeiro	65	15,00 €	975,00 €	5. 850,00 €
Fevereiro	65	15,00 €	975,00 €	
Março	65	15,00 €	975,00 €	
Abril	65	15,00 €	975,00 €	
Maió	65	15,00 €	975,00 €	
Junho	65	15,00 €	975,00 €	
Valor total			9. 750,00 €	

---- **Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para:**

- que seja autorizada, pelo executivo camarário, a renovação do protocolo, assinado em 20-09-2012, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento;-----**
- que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário, bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2018-2019 se estima em 9.750,00 €.-----**

---- **À Consideração de V.^a Ex.^a”**.-----

---- Do processo fazem ainda parte os documentos que se passam a especificar: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação, datada de 05 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- Relatório de reunião, datado de 12 também de junho em curso, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a referir que o número de crianças a transportar se situa entre 40 e 45 e não as 65 que estão mencionadas na informação n.º 330/18, acima transcrita; -----
- Despacho, datado também de 12 de junho em curso, do **Senhor Presidente**, a propor a alteração ao protocolo com base no referido relatório de reunião; -----
- Informação n.º 07/18, datada daquele mesmo dia, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente** (*atualmente responsável pelos Transportes Escolares*), que igualmente se transcreve: “Em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, de dia 12/06/2018, recalculou-se o valor do protocolo com a Casa da Criança - Centro Social de Fátima, tendo por base a reunião ocorrida no dia 12/06/2018, onde a Direção da Casa da Criança informou que o número de alunos a transportar se situa entre os 40/45. -----

---- O protocolo com a entidade justifica-se pelo facto de se verificar, no âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2018-2019, a necessidade de manter o transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Maxieira para o local de refeições bem como do transporte de alguns alunos das localidades de Boleiros e Maxieira matriculados nas Escolas do 1º Ciclo de Boleiros e de Maxieira, por força da distribuição dos níveis de ensino entre os dois estabelecimentos (Boleiros e Maxieira). -----

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima, para o ano letivo 2018-2019, poderá atingir o montante de 2.700,00 € para o ano civil 2018 e 4.050,00€ para o ano civil 2019, tendo por base a referência o número de 45 alunos a transportar: -----

Mês	Número de crianças transportadas	Valor mensal criança	Valor total mês	Valor anual
Setembro	45	15,00 €	675,00 €	2 700,00 €
Outubro	45	15,00 €	675,00 €	
Novembro	45	15,00 €	675,00 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Dezembro	45	15,00 €	675,00 €	4 050,00 €
Janeiro	45	15,00 €	675,00 €	
Fevereiro	45	15,00 €	675,00 €	
Março	45	15,00 €	675,00 €	
Abril	45	15,00 €	675,00 €	
Maió	45	15,00 €	675,00 €	
Junho	45	15,00 €	675,00 €	
Valor total			6 750,00 €	

----- **À Consideração de V.^a Ex.^ª**.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----
PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO (NOVA REDAÇÃO) COM A CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA E A DESPESA DELE DECORRENTE;-----
SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO.-----

OOXXXXOO

OOO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAUS-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO, N.º 24/2018, DATADO DE 01 DE JUNHO CORRENTE, DO **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, A DELEGAR NOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAUS, COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO, AS COMPETÊNCIAS AÍ DEFINIDAS, COM EFEITOS A 02 DE JUNHO DE 2018, REVOGANDO OS ANTERIORES DESPACHOS DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.787/2018, de **Christelle Marques de Sousa**, residente na Rua da Sarraipeira, n.º 9, em Formigal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Casal Menino, da União das Freguesias de Matas e Cercal, do Concelho de Ourém, com a área de 859 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Manuel Bento, a nascente com Gil António da Silva Ferreira e a poente com Matias Carreira Lopes, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 9930 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 206/Freguesia de Matas.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 03/18, de 08 de junho em curso, que se encontra anexa ao processo.----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 daquele mesmo mês, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO-----

= PAGAMENTO DE CHAMADAS TELEFÓNICAS DOS ESTABELECIMENTOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2018/2019 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 288/18, de 14 de maio findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 05.05.2017, foi autorizado que o Município assumiria as despesas inerentes às chamadas telefónicas efetuadas nos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2017/2018, com base no valor médio anual por sala de 14,35€, (calculado para o ano letivo 2013/2014).-----

---- Deste modo, deixa-se à consideração superior a adoção do mesmo procedimento para o ano letivo 2018/19. Tendo em consideração o valor médio anual por sala de 14,35€, são estimados os seguintes valores por agrupamento de escolas: -----

- O Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, com 36 salas ativas x 14,35€ = 516,60€;-----
- O Agrupamento de Escolas de Ourém, com 65 salas ativas x 14,35€ = 932,75€,
- O Agrupamento de Escolas Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com 20 salas ativas x 14,35€ = 287,00€;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deste modo, qualquer custo das chamadas telefónicas superior ao montante total anual proposto será debitado/faturado ao respetivo Agrupamento de Escolas. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.^a EX.^a QUE SE PONDERE ADOPTAR O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ANO LETIVO 2018/2019.**-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 junho em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROCEDIMENTO PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= ANO LETIVO 2018/2019 =-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, a então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a informação n.º 310/18, datada de 22 do mês findo, propondo a transferência das verbas constantes da tabela anexa ao processo, para as entidades gestoras dos serviços de animação e apoio à família, nomeadamente nas vertentes de fornecimento de refeições e de prolongamento de horário, no ano letivo 2018/2019, no montante de 416.190,00€. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Datada de 24 também de maio findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** (à data assim designada), a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) para despacho superior com vista à apreciação do processo por parte do executivo municipal, designadamente: -----
- A. Autorização da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com as entidades prestadoras de serviços, para o ano letivo 2018-2019, ao abrigo do número 1 da cláusula v, com início a 01 de setembro de 2018;-----
- B. Aprovação da despesa refere às refeições escolares e serviço de prolongamento de horário (atividades de animação e apoio à família), bem como o respetivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, no valor total de 416.190,00€ para o ano letivo de 2018/2019, sendo que o valor de 151.340,00€ corresponde ao período de setembro a dezembro de 2018 e o valor de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

264.850,00€ corresponde ao período de janeiro a julho de 2019, conforme especificado na tabela que consta do processo; -----

C. Aprovação das transferências mensais automáticas para as instituições prestadores do serviço de refeições, de setembro 2018 a julho 2019, de acordo com os montantes referidos na tabela.”;-----

- Datada de 05 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, A SEGUIR DESCRITOS:-----

- ANO 2018 – 151.340,00 EUROS;-----
- ANO 2019 – 264.850,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= ANO LETIVO 2018/2019 =-----

---- Relativamente ao assunto supra referenciado, foi apresentada a informação n.º 311/18, de 22 do mês findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisados os dados referentes ao Programa de generalização das refeições escolares do 1º CEB do presente ano letivo, estima-se que o custo com as refeições, para o ano lectivo 2018/2019, atinja um montante de 382.500,00€, sendo 153.000,00€ para o ano civil de 2018 e 229.500,00 € para 2019, conforme valores apresentados no seguinte quadro:-----

Entidade Gestora	Valor mensal a transferir para a instituição	Valor estimado a transferir de setembro a dezembro 2018	Valor estimado a transferir de janeiro a junho 2019	Valor estimado a transferir ano letivo 2018_19
Assoc. Centro Dia Freguesia de Fátima	1 900,00 €	7 600,00 €	11 400,00 €	19 000,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Assoc. de Pais de Urqueira Norte	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €	7 000,00 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €	7 000,00 €
Assoc. de Pais de Rio de Couros	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €	7 000,00 €
APAJE Fátima	11 000,00 €	44 000,00 €	66 000,00 €	110 000,00 €
APDAF	6 200,00 €	24 800,00 €	37 200,00 €	62 000,00 €
Centro de Apoio Social do Olival	1 500,00 €	6 000,00 €	9 000,00 €	15 000,00 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	850,00 €	3 400,00 €	5 100,00 €	8 500,00 €
Centro da 3ª Idade de Gondemaria	1 800,00 €	7 200,00 €	10 800,00 €	18 000,00 €
Centro Des.Soc.e Cul. Cercal, Vales e Ninho	1 100,00 €	4 400,00 €	6 600,00 €	11 000,00 €
Centro Social Par. da Freg. de Atouguia	1 650,00 €	6 600,00 €	9 900,00 €	16 500,00 €
Centro Social P. S. João Baptista de Espite	600,00 €	2 400,00 €	3 600,00 €	6 000,00 €
Jardim Infantil de Ourém	4 200,00 €	16 800,00 €	25 200,00 €	42 000,00 €
Centro Social das Matas	500,00 €	2 000,00 €	3 000,00 €	5 000,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	1 500,00 €	6 000,00 €	9 000,00 €	15 000,00 €
Obra Nossa Senhora da purificação	850,00 €	3 400,00 €	5 100,00 €	8 500,00 €
Agrup. de Escolas de Ourém (EB 2º e 3º Ciclos de Freixianda)	1 400,00 €	5 600,00 €	8 400,00 €	14 000,00 €
Agrup. de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	1 100,00 €	4 400,00 €	6 600,00 €	11 000,00 €
	38 250,00 €	153 000,00 €	229 500,00 €	382 500,00 €

---- Considerando as vantagens do processo de sistematização de transferências mensais de verbas para as instituições que prestam o serviço de refeições do 1º CEB, sugere-se a adoção do mesmo procedimento dos anos anteriores de acordo com os valores referidos.-----

---- Assim, propõe-se que as estimativas sejam transferidas mensalmente para as instituições, de setembro 2018 a junho 2019 e que, conjuntamente com a transferência do mês de junho, seja feito um balanço do ano letivo, nomeadamente quanto aos montantes transferidos e os montantes reais processados, a fim de aferir quais os montantes em falta a transferir para as instituições. -----

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a a autorização para cabimentar e encaminhar o processo para apreciação do órgão executivo, nomeadamente, para aprovação:** -----

A. Da despesa na vertente das refeições escolares, bem como o respetivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, depois de cabimentada a verba total de 382.500,00€ para o ano letivo de 2018/2019, sendo 153.000,00€ para o ano civil 2018 e 229.500,00€ para o ano civil 2019; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

B. Das transferências mensais automáticas para as Instituições prestadores do serviço de Refeições para os alunos do 1º CEB, de setembro 2018 a junho 2019, de acordo com os montantes referidos na tabela;-----

C. Da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com as entidades prestadoras de serviços, para o ano letivo 2018-2019, com início a 01 de Setembro de 2018; -----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.ª EX.ª**.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

▪ Datada de 24 também de maio findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** (à data assim designada), a colocar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) para despacho superior com vista à apreciação do processo por parte do executivo municipal, designadamente: -----

A. Autorização da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com as entidades prestadoras de serviços, para o ano letivo 2018-2019, ao abrigo do número 1 da cláusula v, com início a 01 de setembro de 2018;-----

B. Aprovação da despesa refere às refeições escolares (componente de apoio à família), bem como o respectivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, no valor total de 382.500,00€ para o ano letivo de 2018/2019, sendo que o valor de 153.000,00€ para o ano civil 2018 e 229.500,00€ para o ano civil 2019, conforme especificado na tabela que consta do processo; -----

C. Aprovação das transferências mensais automáticas para as instituições prestadores do serviço de refeições, de setembro 2018 a junho 2019, de acordo com os montantes referidos na tabela.”;-----

▪ Datada de 05 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O QUE É PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO, DO SEGUINTE MODO, DOS RESPETIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

➤ ANO 2018 – 153.000,00 EUROS;-----

➤ ANO 2019 – 229.500,00 EUROS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Na reunião de 05 de fevereiro último, a Câmara deliberou submeter o projeto de regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. ----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 65, do **Diário da República**, no dia 03 de abril de 2018, o referido projeto de regulamento esteve a discussão pública até ao dia 17 de maio findo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 316/18, de 23 também de maio findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior projeto final do citado regulamento, depois de analisadas as sugestões recolhidas no período de consulta pública.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO INDICADO EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

CENTRO SOCIAL DE RIBEIRA DO FÁRRIO-----

= RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 332/18, de 25 de maio findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a renovação do protocolo celebrado a 08 de janeiro de 2018, com o **Centro Social de Ribeira do Fárrio**, no âmbito do transporte escolar dos alunos da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais para o Centro Escolar de Freixianda, no ano letivo 2018/2019 e bem assim a aprovação da respetiva despesa estimada em 5,000,00€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 05 de junho corrente, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O **CENTRO SOCIAL DE RIBEIRA DO FÁRRIO**, PARA O ANO LETIVO 2018/2019 E AS DESPESAS DELE DECORRENTES.--

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXOO

OOO

ÉPOCA BALNEAR 2018 -----

= UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM = -----

---- Face à dissolução da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. e à necessidade de serem adotados procedimentos referentes ao assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Educação e Ação Social**, prestou a informação n.º 377/18, datada de 06 do corrente mês, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõem-se que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (10h00 – 14h00) neste período. Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor conflitualidade com outros utilizadores;-----

- Os seniores que estejam a beneficiar de respostas sociais nas IPSS do nosso Concelho também possam usufruir desta gratuidade, no período de 5 manhãs;
- Os adultos acompanhantes pagam o custo do bilhete no valor de 2,00€;-----
- As crianças dos 7 aos 17 anos que pretendam permanecer **no período da tarde** pagam 2,50€ e maiores de 18 anos pagam 3,00€ (...).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELOS JOVENS DOS 07 AOS 17 ANOS E PELOS IDOSOS QUE BENEFICIEM DOS SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO NOSSO CONCELHO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS E SÉNIORES. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2018/2019-----

= 1. ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS =-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 294/18, de 15 de maio findo, a propor a assunção das despesas previstas para o aluguer de veículos de transporte coletivo de passageiros, no montante total de 30.000,00€, para o ano letivo 2018/2019, que corresponde a 15.000,00€ em 2018 e 15.000,00€ em 2019.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 de junho corrente, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESPESA PROPOSTA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO.-----

= 2. RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S. A. – ALUNOS MATRICULADOS NOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E NO ENSINO SECUNDÁRIO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 324/18, de 24 do mês findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Face ao exposto, propõe-se que sejam cabimentados os montantes referentes às participações financeiras nas vinhetas de transportes escolares para os alunos dos 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário sendo o valor previsto para o ano civil de 2018 de 270.000,00€ (com IVA) e para o ano civil 2019 de 405.000,00€ (com IVA),-----

---- Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação par parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. **Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos dos 2.º ciclo e 3.º ciclos do Ensino Básico, desde que respeitadas as condições de matrículas;**-----
2. **Aprovação da comparticipação em 50% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos do Ensino Secundário, desde que respeitadas as condições de matrículas;**-----
3. **Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos com NEE do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH, desde que respeitadas as condições de matrículas;**-----
4. **Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos alunos do Concelho de Ourém (2,3 ciclos e secundário), para o ano letivo 2018-2019, no valor de 270.000,00€ (com IVA) para o ano civil de 2018 e 405.000,00€ (com IVA) para o ano civil 2019,.”**-----

---- Do processo faz parte uma proposta de realização de despesa, datada de 25 também de maio findo, para a contratação do citado serviço à Rodoviária da Beira Litoral, S.A., pelos montantes de 10.000,00€ em 2018 e 15.000,00€ em 2019. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 06 de junho em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2018/2019, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ACIMA PROPOSTOS; -- -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

= 3. **RODOVIÁRIA DO TEJO, S. A. – ALUNOS MATRICULADOS NO PRÉ-ESCOLAR, NOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E NO ENSINO SECUNDÁRIO** =-----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 324/18, de 24 do mês findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Face ao exposto, propõe-se que sejam cabimentados os montantes referentes às participações financeiras nas vinhetas de transportes escolares para os alunos dos 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário sendo o valor previsto para o ano civil de 2018 de 270.000,00€ (com IVA) e para o ano civil 2019 de 405.000,00€ (com IVA), -----
---- Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação par parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos: -----

5. **Aprovação da participação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos dos 2.º ciclo e 3.º ciclos do Ensino Básico, desde que respeitadas as condições de matrículas;** -----

6. **Aprovação da participação em 50% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos do Ensino Secundário, desde que respeitadas as condições de matrículas;** -----

7. **Aprovação da participação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos com NEE do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH, desde que respeitadas as condições de matrículas;** -----

8. **Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos alunos do Concelho de Ourém (2,3 ciclos e secundário), para o ano letivo 2018-2019, no valor de 270.000,00€ (com IVA) para o ano civil de 2018 e 405.000,00€ (com IVA) para o ano civil 2019,.”** -----

---- Do processo faz parte uma proposta de realização de despesa, datada de 25 também de maio findo, para a contratação do citado serviço à Rodoviária do Tejo, S.A., pelos montantes de 112.000,00€ em 2018 e 168.000,00€ em 2019, para os alunos matriculados no Pré-escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico e ainda pelos montantes de 260.000,00€ em 2018 e 390.000,00€ em 2019, para os alunos matriculados nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 05 de junho em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO, DO SEGUINTE MODO, DOS RESPETIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

- ANO 2018 – 372.000,00 EUROS;-----
- ANO 2019 – 558.000,00 EUROS.-----

= 4. **RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS** = -----

- Foi apresentada a informação n.º 333/18, datada de 25 do mês findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a renovação do protocolo celebrado a 28 de agosto de 2017, com a **União das Freguesias de Matas e Cercal**, no âmbito do transporte escolar dos alunos das escolas suspensas de Ninho de Águia e Lavradio, daquela união de freguesias, no ano letivo 2018/2019 e bem assim a aprovação da respetiva despesa estimada em 7.444,20€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 05 de junho corrente, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, -----
PRIMEIRO – AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL**;-----
SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL**, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, QUE ESTE PROTOCOLO POSSA NÃO ENTRAR EM VIGOR, TENDO EM CONSIDERAÇÃO A NOVA CONCESSÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS A INICIAR EM 2019 E QUE PODERÁ ALTERAR OS PRESSUPOSTOS DESTES PROTOCOLOS.-----

- Foi apresentada a informação n.º 334/18, datada de 25 do mês findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

renovação do protocolo celebrado a 28 de agosto de 2017, com a **Freguesia de Espite**, no âmbito do transporte escolar dos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2018/2019 e bem assim a aprovação da respetiva despesa estimada em 8.337,20€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 05 de junho corrente, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE,-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A **FREGUESIA DE ESPITE**;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE ESPITE**, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, QUE ESTE PROTOCOLO POSSA NÃO ENTRAR EM VIGOR, TENDO EM CONSIDERAÇÃO A NOVA CONCESSÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS A INICIAR EM 2019 E QUE PODERÁ ALTERAR OS PRESSUPOSTOS DESTE PROTOCOLO.-----

= 5. ALUGUER DE AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS – TÁXIS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 335/18, de 26 do mês findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito da preparação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2018-2019, para os alunos do Ensino Básico e Secundário, foram identificadas várias situações em que os alunos têm que percorrer uma distância entre os 1,5 km e 4 km desde a sua residência até à paragem mais próxima da rede disponibilizada pela Rodoviária do Tejo, sem as mínimas condições de segurança, nomeadamente caminhos sem iluminação pública, no meio de pinhais e sem bermas transitáveis, entre outras.-----

---- Para além das situações atrás identificadas, poderá ainda existir em setembro a necessidade de implementar transportes alternativos para os alunos que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino e cuja deslocação entre a respetiva residência e a escola seja em sentido contrário ao da rede de transportes escolares públicos, ou para assegurar o transporte dos alunos para a EB1 do Pinheiro caso se confirme a suspensão da EB1 do Vale Travesso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, prevê, no ponto 2, que “os pontos de paragem se situem a distância não superior a 3 km da residência dos alunos” e, no ponto 3, que “ sempre que os meios de transportes coletivos não preencham as condições fixadas nos números anteriores ou, preenchendo-as, não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte escolar [...] poderão ser utilizados veículos em regime de aluguer ou da propriedade dos municípios para a realização de circuitos especiais [...]”.-----

---- Assim, prevê-se que possam ser implementados 3 circuitos de táxi com transporte diário entre a residência dos alunos e a paragem da Rodoviária mais próxima, com um percurso diário de cerca de 10 km cuja confirmação e lançamento dos processos administrativos de contratação apenas poderá ser validada em finais de julho.-----

---- Tendo por base o cenário apresentado, estima-se que a verba a cabimentar para estes transportes seja: -----

2018	2019	
Montante despesas	Montante despesas	Montante Total
4 000,00 €	9 000,00 €	13 000,00 €

---- **Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo municipal, a despesa referente à implementação de circuitos especiais de alugueres de táxis para reforço da rede de transportes escolares para o ano letivo 2018-2019, sendo o valor previsto para o ano civil de 2018 de 4.000,00 € (com IVA) e para o ano civil 2019 de 9.000,00€ (com IVA).**-----

---- **À Consideração de V.ª Ex.ª**.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 de junho corrente, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESPESA PROPOSTA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS -----

= RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 291/18, de 14 de maio findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “Informa-se V.ª Ex.ª de que se verifica, para o ano 2018/2019, a necessidade da cedência das instalações da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos a fim de assegurar o local de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família e o Serviço de Refeições aos alunos do 1.º CEB aos alunos da EB1/JI de Rio de Couros. -----

---- De acordo o número 1 da Cláusula V do protocolo de cooperação celebrado com a autarquia, a 23 de julho de 2014 (renovado no ano transato), o Município de Ourém terá de assumir um montante anual de 4.769,52€ (quatro mil setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois euros) à referida entidade. -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª que sejam tomadas as diligências necessárias com vista: -----

- a) - À aprovação da renovação do protocolo acima mencionado, para o ano letivo 2018-2019, com início a 01 de Setembro de 2018, por parte do executivo municipal; -----
- b) - À autorização da despesa e respetiva transferência de verba para a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, após cabimentação da mesma. -----

---- À CONSIDERAÇÃO V.ª EX.ª”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS**;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DAS DESPESA DECORRENTES DA RENOVAÇÃO DO CITADO PROTOCOLO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA -----

= **RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO** = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 339/18, de 26 de maio findo, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular programadas para o ano letivo 2018-2019 e à semelhança dos anos transatos, nomeadamente na disciplina de Atividade Física e Desportiva, irão ser proporcionadas aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico aulas de adaptação ao meio aquático, nas instalações municipais bem como nas instalações do Centro de Estudos de Fátima, ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado para o efeito. Para além dos alunos do 1º CEB, irão também frequentar as instalações acima referidas 4/5 alunos da Escola Especial “Os Moinhos”.-----

---- Assim e com base na programação do ano letivo 2017-2018, prevê-se que o montante referente à utilização das Piscinas do Centro de Estudos de Fátima, ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado em 27-03-2017, cuja renovação se propõe para o próximo ano letivo, possa atingir **4.680,00€ para o ano letivo 2018-2019**, tendo em conta os seguintes dados: -----

- Apenas as 28 turmas do Território Educativo de Fátima bem como uma turma da Escola Especial “Os Moinhos” utilizam as instalações do Centro de Estudos de Fátima; -----
- As turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico irão frequentar as Piscinas por um período de 1 hora, uma vez por semana, durante 7 semanas;-----
- A turma do Ensino Especial irá frequentar as Piscinas por um período de 1 hora, uma vez por semana durante 38 semanas;-----
- O custo mencionado no protocolo é de 20,00€/hora por pista;-----

	Número de Turmas	Semanas de frequência	Montante por pista/hora	Montante total previsto ano letivo 2018-2019
Alunos do 1º CEB	28	7	20,00 €	3 920,00 €
Alunos Escola Especial	1	38	20,00 €	760,00 €
Montante total - ano letivo 2018-2019				4 680,00 €
Montante total - ano civil 2018				1 560,00 €
Montante total - ano letivo 2019				3 120,00 €

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para que seja autorizada, pelo executivo municipal: -----

- a. a renovação do protocolo celebrado em 27-03-2017;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b. a despesa, cujo montante se estima em 4.680,00€. O valor referente aos alunos do 1.º CEB, é financiado pela DGEstE, no âmbito do Contrato de Execução de Transferências de Competências em matéria de Educação, através as verbas transferidas para as Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

---- À consideração de V.^a Ex.^a”-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA E APROVAR AS DESPESAS DELE DECORRENTES.-----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= 1. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 350/18, de 01 de junho em curso, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 16 e 25 de abril de 2018, respetivamente, sobre a redução da tarifa de venda de água para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 2/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde ao alargamento dos escalões de tarifa variável por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos - para cinco elementos ou mais: mais de 6m³ faturados no 1.º escalão (0 a 11m³). -

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para famílias numerosas, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 20 de março de 2017. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 351/18, de 01 de junho em curso, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 16 e 25 de abril de 2018, respetivamente, sobre a redução da tarifa de venda de água para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 5/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o que corresponde ao alargamento dos escalões de tarifa variável por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos - para cinco elementos ou mais: mais de 6m³ faturados no 1.º escalão (0 a 11m³). -

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para famílias numerosas, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 20 de novembro de 2017.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

= 2. UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

- Foi apresentada a informação n.º 353/18, de 01 de junho em curso, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (19 de fevereiro de 2016 e 16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (29 de fevereiro de 2016 e 25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 2/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o requerente é beneficiário do rendimento social de inserção. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m³), e que a decisão produza efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2017.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 354/18, de 01 de junho em curso, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (19 de fevereiro de 2016 e 16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (29 de fevereiro de 2016 e 25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 3/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente é beneficiária do rendimento social de inserção. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, “*isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m³)*”, e que a decisão produza efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2017.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 355/18, de 01 de junho em curso, da então **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (19 de fevereiro de 2016 e 16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (29 de fevereiro de 2016 e 25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 4/2017 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra dois elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, ou seja, “*isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m³)*”, e que a decisão produza efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2017.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= 1. COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 356/18, de 05 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Ação Social** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Escolar de Freixianda, ao aluno Martim Santiago Paraíso Vieira, correspondente ao escalão A, com retroativos a 04 de junho em curso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES – ANO LETIVO 2018/2019 =-----

---- A **Divisão de Educação e Ação Social**, prestou a sua informação n.º 357/18, datada de 07 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Dando cumprimento ao despacho do Sr. Presidente de 04.06.2018, exarado no SGD n.º 14220/2018, a informação n.º 232/DEAS/1008 foi alterada cf. decisão superior, nos termos que a seguir se especifica. -----

I – Enquadramento-----

1. Competência municipal ação social escolar-----

---- Nos termos da alínea h) do n.º 2.º do art.º 23.º, Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”. -----

2. Normas que regulam as condições de aplicação das medidas de ação social escolar-----

---- O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré -escolar, aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e escolas profissionais situadas em áreas geográficas não abrangidas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH).-----

---- O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho define, no artigo 11.º o seguinte: -----

“1 - Para os efeitos do disposto no presente despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. -----

2 - Têm direito a beneficiar dos apoios previstos no presente despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados, para efeitos de atribuição do abono de família,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, alterados pelos Decretos-Leis n.os 41/2006, de 21 de fevereiro, 87/2008, de 28 de maio, 245/2008, de 18 de dezembro, 70/2010, de 16 de junho, 116/2010, de 22 de outubro, e 133/2012, de 27 de junho, e do anexo III do presente despacho. -----

3 - Os encarregados de educação devem fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família junto do agrupamento de escolas ou escola não agrupada mediante a entrega de documento emitido pelo serviço competente da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador. -----

4 - A reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na versão dada pela última redação constante no Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, pode dar lugar a reposicionamento em escalão de apoio previsto no presente despacho.-----

5 - Os encarregados de educação são responsáveis pela exatidão das informações prestadas e dos documentos entregues.-----

6 - Os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas devem, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos, desenvolver as diligências que considerem adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno e participar a situação às entidades competentes no sentido de: -----

a) Prevenir ou corrigir situações de usufruto indevido do direito aos benefícios previstos no presente despacho;-----

b) Promover administrativamente a atribuição das condições que conferem direito aos benefícios previstos no presente despacho. -----

7 - Nas situações previstas na alínea b) do número anterior podem os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas prestar, a título provisório, os auxílios previstos no presente despacho, até à decisão pelas entidades competentes sobre a atribuição das condições que conferem direito ao seu usufruto.” -----

---- Para a presente informação releva o estabelecido no anexo II, designadamente: ----

a) auxílios económicos (alimentação, material escolar e visitas de estudo) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Auxílios Económicos

[a que se referem os n.ºs 4 e 5 do artigo 7.º e 7 e 8 do artigo 8.º, n.º 2 do artigo 11.º, n.º 1 do artigo 12.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º e n.º 3 do artigo 15.º-A]

1.º ciclo do ensino básico

Escalaço	Capitação	Comparticipação			Limite máximo anual	
		Alimentação	Livros (n.º 9 do art. 8.º)*			Material Escolar
			1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos		
A	Escalaço 1 do abono de família	100 %	—	—	16,00 €	20,00 €
B	Escalaço 2 do abono de família	50 %	—	—	8,00 €	10,00 €

* Manual escolar gratuito por força do disposto no artigo 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março.

---- Nos termos do n.º 1 do art.º 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), “É prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto no artigo 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e no artigo 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com o alargamento da distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2018-2019, a todos os alunos do 2.º ciclo do ensino básico”. Deste modo, o Município não tem encargos com esta matéria. Resta-lhe as responsabilidades com material escolar e visitas de estudo;-----

b) Refeições escolares -----

---- O apoio ao fornecimento das refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico será concretizado através do seguinte modelo de financiamento:-----

a) Preço máximo de refeição — € 2,50€; -----

b) Preço a pagar pelos alunos — € 1,46€ -----

c) Participação do Município — até € 0,52€ (50 % do preço da refeição após dedução do valor do Preço a pagar pelos alunos);-----

d) Participação do Ministério da Educação e Ciência — até € 0,52€ (50 % do preço da refeição após dedução do valor do preço a pagar pelos alunos). ----

3. Situações específicas -----

3.1. Alunos oriundos de agregados familiares que se encontram em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, de desempregados há mais de três meses e crianças e jovens integrados no contingente de refugiados. ----

---- O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, no art.º 12.º prevê situações excecionais de atribuição dos apoios acima referidos, designadamente:-----

“1 - Têm ainda direito a beneficiar dos apoios previstos no presente despacho, através da aplicação do disposto no anexo III, os alunos oriundos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

agregados familiares que se encontram em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, desde que, através dos recibos de vencimentos, comprovem que se encontram nas condições de ser integrados nos escalões 1 ou 2 do abono de família. -----

2 - No cálculo da capitação dos agregados familiares a que se refere o número anterior, aplica-se o modelo utilizado para a determinação do escalão do abono de família, designadamente os artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, com as alterações entretanto introduzidas. -----

*3 - Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados, de acordo com as regras previstas no artigo anterior, no escalão de apoio B, em que um dos progenitores se encontre na **situação de desemprego involuntário há três ou mais meses**, são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão de apoio A enquanto durar essa situação. -----*

4 - Para aplicação do disposto no número anterior, considera-se na situação de desemprego:-----

a) Quem, tendo sido trabalhador por conta de outrem, se encontre desempregado e inscrito como tal no respetivo centro de emprego há pelo menos três meses; -----

b) Quem, tendo sido trabalhador por conta própria e se encontre inscrito no respetivo centro de emprego nas condições referidas na alínea anterior, prove ter tido e ter cessado a respetiva atividade há pelo menos três meses. -----

5 - A prova da situação de desemprego a que se referem os números anteriores é efetuada junto do agrupamento de escolas ou escola não agrupada frequentado pelo aluno por meio de documento emitido pelo centro de emprego. -----

6 - As alterações previstas no n.º 4 do artigo 11.º e n.º 5 do presente artigo, que ocorram ao longo do ano letivo, dão direito a todas as medidas de ação social escolar, com exceção da comparticipação nos encargos com a aquisição de manuais escolares e bolsa de mérito.-----

*7- As **crianças e jovens integrados no contingente de refugiados** beneficiam também dos apoios previstos no presente Despacho, escalão A, sendo apenas necessário, para o devido efeito, a apresentação do respetivo pedido no Agrupamento de Escolas/Escolas não Agrupadas.” -----*

3.2. Alunos com necessidades educativas especiais -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, no art.º 13.º prevê que:-----

“1 - Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente com programa educativo individual organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, têm ainda, supletivamente em relação às ajudas técnicas a prestar por outras entidades de que beneficiem, direito às seguintes participações da responsabilidade dos municípios ou do Ministério da Educação e Ciência, no âmbito da ação social escolar e nos termos do artigo 11.º do presente despacho:-----

- a) Alimentação - no escalão mais favorável;-----*
- b) Manuais e material escolar, de acordo com as tabelas anexas, para a generalidade dos alunos, no escalão mais favorável.”-----*

II – Proposta-----

1. Material escolar-----

---- Nos termos do Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, propõe-se a atribuição de um subsídio com os seguintes valores:16,00€ ao escalão A para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos e ao escalão B um subsídio de 8,00€ para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos.-----

2. Fichas escolares de apoio-----

---- Tendo em conta que o Orçamento de Estado para 2018 prevê a gratuitidade dos manuais escolares dos alunos do 1.º CEB e que não estão previstos outros recursos didático-pedagógicos (como por exemplo fichas escolares de apoio), propõe-se, como medida socioeducativa, a comparticipação das fichas escolares de apoio, aplicando, por analogia, as normas que regulam as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, nos seguintes termos:-----

- a) 100 % do valor das fichas escolares de apoio para alunos com escalão A; ----*
- b) 50% do valor das fichas escolares de apoio para alunos com escalão B;-----*
- c) 100% ou 50%, mediante a prova do posicionamento do escalão A e B, para alunos oriundos de agregados familiares que se encontram em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente;-----*
- d) 100% do valor das fichas escolares de apoio para alunos oriundos de agregados familiares posicionados no escalão de apoio B, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses enquanto durar essa situação; -----*
- e) 100 % do valor das fichas escolares de apoio para crianças integradas no contingente de refugiados.-----*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

f) 100% do valor das fichas escolares de apoio para alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente com programa educativo individual. -----

---- Para efeitos de determinação do valor a apoiar e tendo por referência o ano escolar em curso, foi feita uma estimativa dos custos das fichas escolares de apoio, tendo por base uma média aritmética simples dos dados facultados pelos três agrupamentos de escolas do concelho, numa lógica de atribuição de 100% do valor das fichas escolares de apoio para alunos que detenham o escalão A e 50% para os alunos com escalão B, conforme se especifica na seguinte tabela síntese que se segue: -----

Escalão	Capitação	Fichas escolares de apoio			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Escalão A	Escalão 1 do abono de família	24,96 €	27,40 €	35,41 €	39,99 €
Escalão B	Escalão 2 do abono de família	12,48 €	13,70 €	17,70 €	20,00 €

3. Visitas de estudo

---- Nos termos do Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho, está prevista a comparticipação das vistas de estudo anualmente no valor de: 20,00€ ao escalão A para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos e ao escalão B um subsídio de 10,00€ para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos. (limite máximo anual). -----

---- Atendendo a que o Município irá oferecer a todas as crianças do concelho, integradas no ensino pré-escolar e 1.º CEB uma viagem para realização de visita de estudo, conforme procedimento adotado em anos transatos, nos termos do despacho do Sr. Presidente de 4.06.2018, deixa-se ainda à consideração superior a comparticipação simultânea das visitas de estudo aos alunos integrados em escalão A e B nos valores correspondentes a 50% dos valores previstos no Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho, ou seja: -----

Visitas de Estudo (VE)	Escalão A	Escalão B	Valor total das visitas de estudo
N.º alunos estimados	193	320	
valor unitário visitas de estudo	10,00 €	5,00 €	
Total VE por escalão	1 930,00 €	1 600,00 €	3 530,00 €

III – Estimativa orçamental

---- A ser equacionada a possibilidade da comparticipação das fichas escolares de apoio, material escolar e visitas de estudo, os valores a atribuir para o próximo ano letivo serão seguintes: -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Ano escolar	Tipologia apoios/candidaturas	Escalão A	Escalão B	Total
1.º ano	N.º de Candidaturas	42	73	115
	Fichas escolares de apoio	24,96 €	12,48 €	1 959,36 €
	Material escolar	16,00 €	8,00 €	1 256,00 €
	Visitas de estudo	10,00 €	5,00 €	785,00 €
	Subtotal (€)	50,96 €	25,48 €	4 000,36 €
2.º ano	N.º de Candidaturas	52	86	138
	Fichas escolares de apoio	27,40 €	13,70 €	2 602,68 €
	Material escolar	16,00 €	8,00 €	1 520,00 €
	Visitas de estudo	10,00 €	5,00 €	950,00 €
	Subtotal (€)	53,40 €	26,70 €	5 072,68 €
3.º ano	N.º de Candidaturas	52	74	126
	Fichas escolares de apoio	35,41 €	17,70 €	3 151,19 €
	Material escolar	16,00 €	8,00 €	1 424,00 €
	Visitas de estudo	10,00 €	5,00 €	890,00 €
	Subtotal (€)	61,41 €	30,70 €	5 465,19 €
4.º ano	N.º de Candidaturas	47	87	134
	Fichas escolares de apoio	39,99 €	20,00 €	3 619,10 €
	Material escolar	16,00 €	8,00 €	1 448,00 €
	Visitas de estudo	10,00 €	5,00 €	905,00 €
	Subtotal (€)	65,99 €	33,00 €	5 972,10 €
Total	Candidaturas			513
	Fichas escolares apoio/Material escolar/visitas de estudo (€)			20 510,33 €

---- Salva-guarde-se que a presente proposta poderá sofrer alterações em função das orientações legislativas do Ministério da Educação ou circunstâncias supervenientes.

---- Considerando o número de candidaturas analisadas no ano transato, estima-se que seja necessário o cabimento de 22.500,00€ (valor estimado) para atribuição de subsídios escolares referentes ao ano letivo 2018/2019 (fichas de apoio escolar + material escolar + visitas de estudo). -----

---- De acordo com o procedimento adotado nos anos anteriores, propõe-se que a verba seja atribuída aos Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1º CEB para o próximo ano letivo, cf. estimativa orçamental que adiante se descreve, no valor global que se especifica por agrupamento: -----

- Agrupamento de Escolas de Ourém: 11.000,00€-----

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 8.000,00€-----

- Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 3.500,00€-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

IV – Procedimento de abertura de candidatura-----

---- Para o próximo ano letivo, é necessário que se proceda ao envio dos boletins de candidatura para os Agrupamentos de Escolas, que, por sua vez, os encaminharão para os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico da sua competência. -----

---- Os agrupamentos de escolas e respetivos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB irão colaborar com o Município, na divulgação do prazo e da entrega dos boletins de candidaturas aos encarregados de educação, facultando ainda todos os esclarecimentos necessários. -----

---- Para a concretização deste processo, propõe-se a seguinte calendarização: -----

1. Receção dos boletins de candidatura: -----

a) Nos Agrupamentos de Escolas/Estabelecimentos de Ensino: 2 de maio a 23 junho de 2018 (já foram distribuídos os boletins);-----

b) Na Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município: 1 de junho a 6 de julho de 2018, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00 para esclarecimento de dúvidas e/ou entrega de candidaturas (processo em curso). -----

2. Análise dos processos de candidatura: de 9 de julho a 9 de agosto 2018; -----

3. Divulgação dos resultados nos Agrupamentos de Escolas e entidades gestoras de refeições: até 31 de agosto de 2018. -----

---- Sugere-se ainda a divulgação, em formato de edital, da abertura do período de candidatura aos apoios de ação social escolar nos lugares públicos de estilo, disponibilizando-se o boletim de candidatura na página oficial do Município e nos agrupamentos de escolas. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA SUPRA TRANSCRITA;- -----

SEGUNDO – ATRIBUIR **22.500,00€** EM SUBSÍDIOS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE OURÉM, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA HH), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

TERCEIRO – DEFINIR ATÉ **06 DE JULHO DE 2018**, O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS; -----

QUARTO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL** DE DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO PROCESSO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P082/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 13 de abril transato, da firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a colocar à consideração desta Autarquia o plano de trabalhos e o cronograma financeiro da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- A então **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 414/18, de 07 de maio findo, a dar conta de que os referidos documentos podem ser aprovados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 3197/2006, da firma **MÁRMORES DO CASTELO, Limitada**, com sede na Rua das Pereiras, em Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente ao pedido de licença para alteração de utilização (para espaço de exposição), de um pavilhão destinado a indústria, sito na referida morada, na reunião de 05 de fevereiro último, a Câmara deliberou informar a firma requerente de que tencionava declarar a caducidade do processo em questão e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações, que se passam a especificar: -----

- Número 105/2018/DGU/cm0813, de 04 de junho em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Em **15-02-2018**, o requerente do processo n.º **3197/2006** foi notificado do teor da deliberação de câmara de **05-02-2018**, onde foi declarada a intenção caducidade do processo n.º **3197/2006**, tendo sido dado, conseqüentemente, o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre tal intenção. -----

---- Até à data não há registo qualquer pronúncia. -----

---- Assim, salvo melhor opinião, será de, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, declarar a caducidade ao alvará de licença em causa. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A declaração de caducidade deverá ocorrer em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. -----

---- A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo *"utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de fato e de direito que justifiquem nova apresentação"*.; -----

- Datada de 06 também de junho em curso, da **Chefe daquela Divisão**, a dar conta de que o processo deverá ser remetido a reunião para declarar a caducidade, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 240/2016, da firma **SOCIEDADE HOTELEIRA DAS TERMAS DO AGROAL, Limitada**, sediada em Agroal, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização das obras de alteração e ampliação, levadas a efeito no estabelecimento hoteleiro/restaurante, sito na referida morada. ----

---- A então **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 166/2018/DGU/cm1151, de 23 de maio findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 945/2018, do **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE RIO DE COUROS**, com sede na Praceta da Torre, n.º 1, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requerer, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, a devolução da importância de **200,10 euros**,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

paga aquando da apreciação do pedido de licenciamento a que se refere o processo n.º 97/2018, de que é titular, em virtude de se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a então **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 104/2018/DGU/cm0813, de 30 de maio findo, que a seguir se transcreve: “O requerente vem solicitar a devolução do **valor de 200,10€ pago pela guia n.º 07/380/2018 de 18/04/2018**, referente à taxa de emissão da apreciação de um pedido de licenciamento para reabilitação do Centro Social com o processo n.º 97/2018 em nome do Centro Social e Paroquial de Rio de Couros. -----

---- Em 09-04-2018, o requerente solicitou a isenção de”... *taxas e licenças ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9 do RMUETCUCO, inerentes ao processo de licenciamento de obras de requalificação do Centro Social -Paroquial de Rio de Couros que irá brevemente dar entrada...em virtude de se tratar de uma instituição Particular de Solidariedade social.*” -----

---- Considerando que a câmara deliberou em reunião de Câmara de 16 de abril de 2018, submeter o pedido de isenção de taxas, inerentes ao processo em causa, a apreciação da assembleia municipal e informando que caso o requerente tivesse efetuado, neste meio tempo, o pagamento das referidas taxas, deveriam ser as mesmas restituídas, condicionadas à aprovação da isenção pela assembleia municipal (cuja proposta foi a votação do plenário, em 25 de abril de 2018, e aprovada por unanimidade), **deixa-se à consideração superior a restituição do valor de 200,10€.-**

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER AO **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE RIO DE COUROS** A IMPORTÂNCIA DE **200,10 EUROS** (TAXA DE APRECIÇÃO), JÁ LIQUIDADADA AQUANDO DA ENTRADA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- 1. Na reunião de 05 de março último, na presença do requerimento registado sob o n.º 27.817/2017, de **TIMÓTEO PEREIRA DIAS**, residente na Travessa 1.º de Dezembro, s/n, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a alteração do trajeto da conduta de saneamento, que passa a 30 cm da fachada da sua habitação, devido às enormes



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

fissuras e inclinação visível e progressiva do imóvel, a Câmara deliberou proceder à realização de uma vistoria ao imóvel em questão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria n.º 17/2018, de 20 de abril de 2018, que refere designadamente o seguinte:

“(...) **Análise:** -----

---- **1.Histórico das intervenções realizadas** -----

---- a) De acordo com o processo n.º 305/95, o edifício foi construído em 1925, sem qualquer projeto; -----

---- b) Em 10 de outubro de 1995, através do requerimento 2445/1995 do anterior proprietário, foram participadas obras de conservação de um telhado. Atualmente existe uma cobertura plana, em betão armado, a qual terá sido executada posteriormente à construção inicial do edifício, em data desconhecida; -----

---- c) Em 09 de janeiro de 1996, foi efetuada vistoria ao edifício para efeito de concessão de licença de habitação e comércio. Na sequência da referida vistoria foi emitido alvará de licença de utilização n.º 75/1996; -----

---- d) Verifica-se a existência de um coletor de águas residuais domésticas, implantado a cerca de 0,30m da fachada norte, no seu ponto mais próximo, cuja data de construção, pelos dados disponíveis, não se conseguiu apurar; -----

---- e) Existência de uma fossa séptica no interior do edifício, rés do chão, criando um vazio sob o pavimento, no alinhamento da parede de fachada norte. -----

---- **2.Patologias visíveis** -----

---- a) Fissura vertical com abertura de 10mm, localizada em parede de fachada nascente visível pelo interior, rés do chão; -----

---- b) Fissura horizontal com abertura entre 10 e 20mm, localizada em parede de fachada norte visível pelo interior, piso 1; -----

---- c) Desfasamento de 10mm, no paramento da fachada norte, ao nível fissura mencionada no ponto anterior, visível pelo interior, piso 1; -----

---- d) Na sequência do ponto anterior, verifica-se a existência de desalinhamentos e de descontinuidades ao nível dos revestimentos de pavimentos e dos elementos de rodapé, rés do chão e piso 1; -----

---- e) Fissuração generalizada em todas as paredes de fachada, com abertura inferior a 5mm, visíveis pelo interior do edifício; -----

---- f) Fissuração generalizada em todas as paredes de fachada com abertura inferior a 5mm, visíveis pelo exterior do edifício; -----

---- g) Existência de tubo de queda na parede fachada norte, que desagua junto dessa parede, em local não impermeabilizado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- **Conclusão:**-----
---- Verifica-se a existência de um edifício de dois pisos, que apresenta um conjunto de patologias, com particular incidência ao nível da fissuração de paredes e desfasamento do paramento da fachada norte.-----
---- Tendo em consideração o histórico das intervenções realizadas, nomeadamente, a alteração da cobertura e a existência de uma fossa encostada à parede de fachada norte do edifício, não é evidente concluir que as patologias existentes no edifício sejam provocadas pela existência da infraestrutura de drenagem mencionada no ponto 1. d), tal como o reclamante alega.”-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O AUTO DE VISTORIA, NOMEADAMENTE COM A CONCLUSÃO DO MESMO.
---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis** ausentou-se da sala, por ser familiar do requerente. -----

---- 2. Na sequência da carta registada sob o n.º 21.253/2017, de **Luís Cunha**, a dar conta da existência de um imóvel abandonado na Rua dos Castelos, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, através da sua informação n.º 155/18, de 09 de abril transato, deu conta de que se desconhece o proprietário do referido imóvel. -----
---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 74/2018/DGU/cm00428, de 24 de maio findo, a colocar o processo à consideração superior, referindo que os proprietários do edifício, são Artur António Reis Neves e Zaida Tavares Rosa, residentes na Rua D. Afonso IV Conde de Ourém, da referida Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias. -----
----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----
SEGUNDO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 96/2018, de **CONCROC, UNIPESSOAL, Limitada**, com sede na Rua dos Moinhos, n.º 7, em Loureira, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a solicitar, que do prédio, sito em Chousa do Vale, na localidade de Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2014/19911108 e inscrito na matriz rústica sob o n.º 10350, da dita Freguesia de Fátima, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 860,03 m², ficando a confrontar a norte com António das Neves, a sul com parcela sobrance, a nascente com serventia e a poente com estrada. -----

---- O processo encontra-se instruído, com a informação n.º 135/18/DGU/cm0674, de 01 de junho em curso, da então **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar: 860,03 m²; -----

- parcela sobrance: 858,30 m². -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da Localização:** -----

---- **1.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG (fls.39 a 44), nos termos do PUF, a parcela originária localiza-se na sub-unidade 5.1. – Moita Redonda da unidade 5 – Moita Redonda. -----

---- **2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- **2.1.** A parcela, objeto de operação de destaque insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE. -----

---- **2.2.** Face à planta apresentada (fl.18), a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público. -----

---- **2.3.** Nos termos da informação do gabinete SIG, a área da parcela delimitada no levantamento topográfico digital georeferenciado (1718,33 m²) apresenta uma pequena diferença relativamente à área da parcela indicada na certidão da conservatória do registo predial (1718,00 m²). -----

---- Propõe-se que a referida divergência seja retificada no ato de registo da operação de destaque na conservatória do registo predial. -----

---- **Conclusão:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto nos pontos 2.1. e 2.2., não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente:-----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efectuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque;-----
- O ónus do não fraccionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

---- Levar à consideração superior atendendo ao referido no ponto 2.3..”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO-----

---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 2304/2017, de **MARIA PRAZERES DE JESUS SOUSA E SILVA**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 15, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a receção definitiva do loteamento n.º 7/2006, de que é titular, sito em Ortiga, da referida freguesia, levado a cabo pela empresa Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada, na reunião de 29 de janeiro transato, a Câmara deliberou realizar vistoria ao loteamento em questão, tendo em vista a receção definitiva do mesmo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar:-----

- Auto de receção definitiva, datado de 27 de fevereiro de 2018, que refere designadamente o seguinte: “(...) *“Foi vistoriado o loteamento, tendo-se verificado que os trabalhos executados, que constituem as obras de urbanização, se encontram em condições de serem rececionados definitivamente.*-----

---- *Verificam-se alguns abatimentos ligeiros nos passeios, resultantes do crescimento de infestantes, que se considera não serem motivo para a não receção do loteamento e que, por indicação superior, serão retificados pela Divisão de Obras Municipais, a qual assegurará posteriormente a manutenção do espaço.*” (...);-----

- Informação n.º 73/2018/DGU/cm0428, de 23 de maio findo, da então **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “**1** – Após vistoria ao local, foi elaborado auto de receção definitiva que se deixa à consideração superior. --
2 – Informa-se ainda que *“ficaram hipotecados à Autarquia para substituição da garantia bancária a que se refere o artigo 54.º do DL 555/99, de 16/12, os lotes 1, 2, 3 e 7 (um, dois, três e sete)*”;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 3 – No processo encontra-se a escritura de hipoteca dos quatro lotes; -----
4 – O referido loteamento foi recebido provisoriamente em reunião de Câmara de 03-08-2010;-----
5 – Em reunião de Câmara de 06-11-2017, foi libertada a hipoteca dos lotes 1, 2 e 7, **mantendo-se ainda a hipoteca do lote 3.** -----

---- Conclusão: -----
---- Assim sugere-se, salvo melhor opinião, enviar o processo a Reunião de Câmara para receber definitivamente o loteamento em causa e libertar a hipoteca do lote 3 se assim o entenderem. -----

---- À consideração superior a decisão a tomar.”-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO EM QUESTÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

BALANÇO SOCIAL 2017-----

---- Foi apreciada a informação n.º 09/18, datada de 20 de abril último, da **Chefe da Divisão de Atendimento ao Município** (à data assim designada), que se passa a transcrever: “1. O Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, determina a elaboração e apresentação anual do Balanço Social com referência a 31 de dezembro, por todos os serviços e organismos da administração pública central, regional e local, que, no termo de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a relação jurídica de emprego.-----

---- 2. Neste sentido, apresenta-se, em anexo, o Balanço Social 2017, cuja estrutura do documento, evidencia por um lado, a anotação da informação contida nos mapas disponibilizados à Direcção-Geral das Autarquias Locais, e por outro, os respetivos mapas **já reportados** através do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) elaborados pelos Recursos Humanos e Segurança no Trabalho. -----

---- **Em face do exposto, remete-se à Consideração Superior o documento, em anexo, para conhecimento, propondo-se ainda nos termos do número 3 do artigo 4º do supracitado decreto-lei, a sua divulgação na intranet e no site do município.**

---- À Consideração Superior.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EXTINÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E CESSAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE DIRIGENTES -----

---- Foi apresentado o despacho n.º 12/2018, datado de 01 de junho em curso, do **Senhor Presidente**, relativo à extinção das unidades orgânicas existentes e criadas ao abrigo da deliberação da Assembleia Municipal, de 26 de fevereiro de 2015.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU-----

= NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO = -----

---- Foram apresentados os despachos que a seguir se especificam, datados de 01 de junho em curso, do **Senhor Presidente**, a nomear, em regime de substituição e com efeitos a 02 desse mesmo mês, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), os trabalhadores a exercerem funções nas unidades orgânicas flexíveis, que de igual modo se indicam:-----

1. Despacho n.º 13/2018 – **Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques**, para a Divisão de Gestão Financeira (DGF);-----
2. Despacho n.º 14/2018 – **Ana Maria Saraiva das Neves**, para a Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude (DACEJ);-----
3. Despacho n.º 15/2018 – **Clarisse Isabel Pereira Neves**, para a Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente (DAFCPE);-----
4. Despacho n.º 16/2018 – **Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro**, para a Divisão de Educação e Ação Social (DEAS);-----
5. Despacho n.º 17/2018 – **Rui Miguel Costa Teixeira**, para a Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);-----
6. Despacho n.º 18/2018 – **Célia Maria Gaspar dos Reis**, para a Divisão de Ordenamento do Território (DOT);-----
7. Despacho n.º 19/2018 – **Eusébio Manuel Silva Monteiro**, para a Divisão de Recursos Humanos e Informática (DRHI).-----

---- Os citados despachos determinam ainda a abertura dos procedimentos tendentes à designação dos titulares dos cargos das referidas unidades.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU-----

= NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO = -----

---- Foram apresentados os despachos que a seguir se especificam, datados de 01 de junho em curso, do **Senhor Presidente**, a nomear, em regime de substituição e com efeitos a 02 desse mesmo mês, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau (Chefe de Serviço), os trabalhadores a exercerem funções nas unidades orgânicas flexíveis, que de igual modo se indicam:-----

1. Despacho n.º 20/2018 – **Paula Alexandra Neves do Couto Marques**, para o Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS); -----
2. Despacho n.º 21/2018 – **Vítor Manuel de Sousa Dias**, para o Serviço de Fiscalização e Contencioso (SFC);-----
3. Despacho n.º 22/2018 – **Fernando Manuel Paquim Gameiro**, para o Serviço de Turismo e Relações Internacionais (STRI); -----
4. Despacho n.º 23/2018 – **Ana Margarida dos Santos Sequeira**, para o Serviço de Projetos Técnicos (SPT);-----

---- Os citados despachos determinam ainda a abertura dos procedimentos tendentes à designação dos titulares dos cargos das referidas unidades.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXO

OOO

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (DATA CENTER) DO MUNICÍPIO-----

---- Foi apresentado o despacho n.º 25, de 06 do mês que decorre, do **Senhor Presidente**, a designar o trabalhador **Leandro Ribeiro Romano** (especialista em informática do grau 1 – nível 2), como coordenador do projeto mencionado em título.

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

---- Foi apresentada a informação n.º 335/18, datada de 17 do mês findo, da então **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se reproduz na íntegra: “**Introdução** - A 31 de dezembro de 2015 estimava-se que existissem cerca de 6302 utilizadores domésticos sem contrato com a Be Water, S.A., quer com ou sem ligação à rede de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

água. Pela dificuldade encontrada para obtenção de dados pessoais, e pela escassez de recursos, considerou-se a possibilidade de contratação do levantamento de dados a uma entidade externa. Assim, foi solicitado à empresa Litoral Leituras, Lda., o levantamento inicial de 500 utilizadores que tenham contrato de eletricidade e não possuam ligação à rede pública de água. Até à data, foram enviados pela empresa três ficheiros com 240 utilizadores. -----

---- Em dezembro de 2017, foi constituída uma equipa formada pelo funcionário José Martins e pela funcionária Laurinda Costa, que analisam cada edificado *in loco*, para obtenção de informação mais fiável. -----

---- **Enquadramento legal e regulamentar:**-----

- Decreto Lei n.º 194/2009 na sua redação atual - Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos: -----

Artigo 59º, n.º 2 – “O serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas através de redes fixas considera -se disponível desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade.”-----

Artigo 64º, n.º 1 – “Os utilizadores podem denunciar a todo o tempo os contratos de fornecimento e de recolha que tenham celebrado por motivos de desocupação do local de consumo, desde que o comuniquem por escrito á entidade gestora.”--

- Decreto-Lei n.º 4/2015 - Código do Procedimento administrativo: -----

Artigo 114º, n.º 1 – “Os atos administrativos devem ser notificados aos destinatários...”;-----

- Regulamento Municipal de gestão de resíduos urbanos, higiene, limpeza e imagem do Concelho de Ourém-----

Artigo 43º, n.º 1 – “Estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos os utilizadores finais a quem sejam prestados os respetivos serviços.”; --

Artigo 15º, n.º 4 – “(...) o serviço de gestão de resíduos urbanos considera-se contratado, desde que haja efetiva utilização do serviço e a entidade gestora remeta, por escrito, aos utilizadores, as condições contratuais da respetiva prestação.”-----

- Artigo 72º, 73º e 75º do Edital n.º 105/2017 – Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

---- **Análise** - Para este documento, foram analisados dois dos 61 relatórios técnicos efetuados pela equipa durante o mês de março de 2018, para os quais se solicita: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. A anulação dos valores faturados indevidamente da tarifa de resíduos, ao utilizador mencionado no relatório n.º 112/18, tendo em conta que até 02/01/2017 foi faturado mensalmente um valor, como se a moradia tivesse condições de acesso à rede de abastecimento de água, o que não se verifica;-----
2. Para o relatório n.º 134/18, a denúncia do contrato existente em nome da falecida Sra. Ermelinda Jesus Abreu e respetiva anulação da dívida acumulada até maio de 2013, conforme parecer da DAP de 07/07/2014, segundo o qual “cessa a personalidade jurídica do devedor (por falecimento) e por inerência a personalidade tributária, não se afigurando possível ao Município exigir o pagamento em falta”. -----
----- À consideração superior.”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

PROTOCOLO COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA---

---- Na reunião de 18 de dezembro de 2017, em face da informação n.º 39/17, datada de 04 desse mesmo mês, do então Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, a propor a implementação de um serviço de cobrança coerciva de taxas e tarifas em dívida, mediante a instauração de processos de execução fiscal, podendo para o efeito proceder-se à celebração de protocolo com a Autoridade Tributária, a Câmara deliberou implementar aquele serviço de cobrança coerciva (execuções fiscais).-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a carta registada sob o n.º 18.563/2018, da **DSGCT – Direção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários** da Autoridade Tributária e Aduaneira, sediada na Rua dos Franqueiros, n.º 15, 5.º andar, em Lisboa, a remeter dois exemplares do referido protocolo, com o objetivo de definir os termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva de todas as taxas e outras receitas administradas pelo Município e a solicitar a sua devolução depois de devidamente assinado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o Dirigente da citada subunidade orgânica, exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a referir que devem os dois exemplares do protocolo serem assinados pelo Senhor Presidente e remetidos à Autoridade Tributária, após aprovação pela Câmara Municipal.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 30 também de maio findo, “Procedi à assinatura do protocolo.-----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A OUTORGA DO PROTOCOLO EM QUESTÃO, PELO **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**.-----

OOXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

= DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Na reunião de 21 de maio de 2018, a Câmara deliberou devolver a **Maria Manuela Godinho Escudeiro Santos**, a importância reclamada, referente à taxa de ocupação de loja no mercado municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 11 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A despesa dispõe atualmente de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

---- Deverá ser novamente apreciado pelo órgão executivo, porquanto a deliberação de 21/05/2018 é nula. -----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2018. -----

SEGUNDO – DEVOLVER A **MARIA MANUEL GODINHO ESCUDEIRO SANTOS**, A VERBA DE 61,36 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----
---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 18 de junho de 2018.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 18/06/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 04 de junho de 2018.

1.2. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL

= Implementação de ferramenta para participação de ocorrências por parte dos Municípes ao Município – ParticipaOurém.PT – Informação n.º 231/18, datada de 30 de maio findo, do Gabinete de Proteção Civil (GPC);

= Propostas de protocolos a celebrar com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho – Informação n.º 232/18, de 04 de junho em curso, do GPC;

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 18.315/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Sousa das Neves;
2. Carta registada sob o n.º 18.327/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Sousa das Neves;
3. Carta registada sob o n.º 18.328/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António Gonçalves Fartaria;
4. Carta registada sob o n.º 18.329/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido da firma Lucrafa – Construções, Limitada.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Projeto “Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo” – Carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de abril de 2018, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

= Taça de Portugal de Petanca 2018 – Proposta de adenda ao protocolo com a União Desportiva e Cultural de Alqueidão – Informação n.º 60/18, de 07 de junho corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Contas consolidadas do Município – Ano económico de 2017;

= Contrato de comodato – Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Alqueidão – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Despacho, datado de 07 de junho em curso, do Senhor Presidente;

= Aquisição de parcela de terreno com a área de 33 m², necessária à execução da empreitada de Alargamento do Beco da Portela – Alburitel – Relatório de reunião, datado de 19 de maio findo, do Senhor Presidente da Câmara;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Arrendamento de edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira, destinado a cafetaria/bar e restaurante – Abertura de propostas;
 - = P164/2017 – Prestação de Serviços de Medicina no Trabalho para os anos 2018 e 2019 – Despacho, datado de 25 de maio findo, do Senhor Presidente;
 - = P008/2018 – Reabilitação do Cine-Teatro Municipal de Ourém – Informação n.º 270/18, de 06 de junho em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
 - = P025/2018 – Alienação de uma tenda tipo “IGLO” com 50 metros x 20 metros – Despacho, datado de 07 de junho em curso, do Senhor Presidente da Câmara;
 - = P083/2018 – Solução integrada de impressão – Aluguer de equipamentos, software de gestão e de leitura de metadados, fornecimento de consumíveis e assistência técnica – Informação n.º 259/18, de 04 do corrente mês, da CPA;
 - = P088/2018 – PEDIME – Centro Local para a promoção do sucesso educativo (CLPSE) – Contratação de prestação de serviços (recursos humanos) para integrar equipa multidisciplinar de 5 pessoas por um período de 18 meses – Informação n.º 280/18, de 12 de junho em curso, da CPA;
 - = P090/2018 – Pólo de Inovação – STARTUP OURÉM – Informação n.º 281/18, de 12 do corrente mês, da CPA;
 - = MAISOURÉM, S.A. – Proposta de honorários – Informação n.º 28/18, datada de 01 do corrente mês, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;
 - = Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Seiça:
 - 1. Propostas de alienação conjunta dos lotes números 2 e 3 e de alienação de pinho – Informação n.º 50/18, de 15 de maio findo, do Património;
 - 2. Proposta de alienação de parcela terreno necessária à ampliação do lote n.º 25 – Informação n.º 59/18, de 13 de junho em curso;
 - = Requalificação de três Extensões de Saúde no Concelho – Sobral (Nossa Senhora das Misericórdias), Olival e Alburitel – Propostas de contratos-programa – Informação n.º 58/18, de 12 de junho em curso, do Património;
 - = Manutenção de relvados sintéticos – Propostas de contratos – Informação n.º 63/18, de 13 de junho corrente, do Chefe da DGF;
 - = P076/2018 – Prestação de serviços de seguros durante 12 meses (Acordo Quadro):
 - 1. Informação n.º 275/18, de 08 do junho em curso, da CPA;
 - 2. Informação n.º 283/18, de 13 do corrente mês, da CPA;
 - = Alienação do lote n.º 6 do Loteamento n.º 10/87 – Quebrança – Freguesia de Fátima – Informação n.º 56/18, de 07 de junho corrente, do Património.
- 3. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, EVENTOS E JUVENTUDE**
- = Proposta de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Informação n.º 169/18, de 22 do mês findo, da Chefe da então Divisão de Ação Cultural;
 - = Utilização das Piscinas Municipais de Ourém:
 - 1. Informação n.º 189/18, de 05 de junho em curso, da Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude (DACEJ);
 - 2. Informação n.º 190/18, de 05 de junho em curso, da DACEJ.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE

= Candidatura à medida Contrato Emprego-Inserção (CEI) a afetar à Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude – Informação n.º 11/18, datada de 14 de maio findo, da Chefe da então Divisão de Atendimento ao Município;

= Transportes escolares – Ano letivo 2018/2019:

1. Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia – Informação n.º 4/18, de 12 do corrente mês, da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente (DAFCPE);
2. Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima – Informação n.º 7/18/, de 12 de junho em curso, da DAFCPE.

4.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Delegação de competências nos Dirigentes Intermédios de 2.º e 3.º Graus – Despacho n.º 24/2018, datado de 01 de junho corrente, do Senhor Presidente;

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 19.787/2018, de Christelle Marques de Sousa, sobre prédio sito em Casal Menino – União das Freguesias de Matas e Cercal.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

= Agrupamentos de Escolas do Concelho – Pagamento das chamadas telefónicas dos estabelecimentos de ensino – Ano letivo 2018/2019 – Informação n.º 288/18, de 14 de maio findo, da Divisão de Educação e Ação Social (DEAS);

= Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Ano letivo 2018/2019 – Informação n.º 310/18, de 22 de maio findo, da DEAS;

= Programa de Generalização das Refeições Escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2018/2019 – Informação n.º 311/18, de 22 de maio findo, da DEAS;

= Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância – Informação n.º 316/18, de 23 do mês findo, da DEAS;

= Centro Social de Ribeira do Fárrio – Renovação de protocolo – Informação n.º 332/18, de 25 de maio findo, da DEAS;

= Época balnear 2018 – Utilização das Piscinas Municipais de Ourém – Informação n.º 377/18, datada de 12 de junho corrente, da DEAS;

= Transportes escolares – Ano letivo 2018/2019:

1. Aluguer de veículos de transporte coletivo de passageiros – Informação n.º 294/18, de 15 de maio findo, da DEAS;
2. Rodoviária da Beira Litoral, S.A. – Alunos matriculados nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário – Informação n.º 324/18, de 24 de maio findo, da DEAS;
3. Rodoviária do Tejo, S.A. – Alunos matriculados no Pré-escolar, nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário – Informações n.º 324/18, de 24 de maio findo, da DEAS e n.º 5/18, de 12 de junho em curso, da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente;
4. Renovação de protocolos:
 - União das Freguesias de Matas e Cercal – Informação n.º 333/18, de 25 de maio findo, da DEAS.
 - Freguesia de Espite – Informação n.º 334/18, de 25 de maio findo, da DEAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Aluguer de automóveis ligeiros de passageiros – Táxis – Informação n.º 335/18, de 26 de maio findo, da DEAS;
- = União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Renovação de protocolo – Informação n.º 291/18, de 14 de maio findo, da DEAS;
- = Centro de Estudos de Fátima – Renovação de protocolo – Informação n.º 339/18, de 26 de maio findo, da DEAS;
- = Tarifário de venda de água – Pedidos de atribuição de tarifa social:
1. Famílias numerosas:
 - Informação n.º 350/18, datada de 01 de junho em curso, da DEAS;
 - Informação n.º 351/18, de 01 de junho corrente, da DEAS;
 2. Utilizadores domésticos:
 - Informação n.º 353/18, de 01 do corrente mês, da DEAS;
 - Informação n.º 354/18, de 01 de junho em curso, da DEAS;
 - Informação n.º 355/18, de 01 de junho em curso, da DEAS;
- = Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico:
1. Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar – Informação n.º 356/18, de 05 de junho em curso, da DEAS;
 2. Proposta de atribuição de subsídios escolares – Ano letivo 2018/2019 – Informação n.º 357/18, de 07 de junho em curso, da DEAS.

6. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= P082/2017 – Redes de drenagem de águas residuais nas freguesias de Cercal, Matas e Espite – Informação n.º 414/18, datada de 07 de maio findo, da então Divisão de Obras Municipais.

7. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Licenciamentos de obras particulares:
1. Processo registado sob o n.º 3197/2006, da firma Mármore do Castelo, Limitada, instruído com a informação n.º 105/2018/DGU/cm0813, de 04 de junho em curso, da então Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
 2. Processo registado sob o n.º 240/2016, da firma Sociedade Hoteleira das Termas do Agroal, Limitada, instruído com a informação n.º 166/2018/DGU/cm1151, de 23 de maio findo, da então DGU;
 3. Requerimento registado sob o n.º 945/2018, do Centro Social e Paroquial de Rio de Couros, instruído com a informação n.º 104/2018/DGU/cm0813, de 30 de maio findo, da então DGU;
- = Beneficiação/Demolição de Edificação – Segurança e Salubridade Públicas:
1. Fissuras em edifício, sito na Rua 1.º de Dezembro, em Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 74/2018/DGU/cm0650, de 29 de maio findo, da então DGU, a anexar o Auto de Vistoria n.º 17/2018;
 2. Edificação em ruínas, na Rua dos Castelos, em Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 74/2018/DGU/cm0428, de 24 de maio findo, da então DGU;
- = Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 96/2018, da firma Concroc Unipessoal, Limitada, instruído com a informação n.º 135/18/DGU/cm0674, de 01 de junho em curso, da então DGU;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Loteamento Urbano – Pedido de receção definitiva – Requerimento registado sob o n.º 2304/2017, de Maria Prazeres de Jesus Sousa e Silva, instruído com a informação n.º 73/2018/DGU/cm0428, de 23 de maio findo, da então DGU.

8. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

= Balanço Social 2017 – Informação n.º 09/18, de 20 de abril de 2018, da Chefe da então Divisão de Atendimento ao Munícipe.

8.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

= Extinção de Unidades Orgânicas Flexíveis e cessação do Regime de substituição de cargos de dirigentes – Despacho n.º 12/2018, de 01 de junho corrente, do Senhor Presidente;

= Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Nomeação em Regime de substituição:

1. Chefe da Divisão de Gestão Financeira — Despacho n.º 13/2018, de 01 de junho corrente, do Senhor Presidente;
2. Chefe da Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude – Despacho n.º 14/2018, de 01 de junho corrente, do Senhor Presidente;
3. Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente – Despacho n.º 15/2018, de 01 de junho em curso, do Senhor Presidente;
4. Chefe da Divisão de Educação e Ação Social – Despacho n.º 16/2018, de 01 de junho em curso, do Senhor Presidente;
5. Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos – Despacho n.º 17/2018, de 01 de junho em curso, do Senhor Presidente;
6. Chefe da Divisão de Ordenamento do Território – Despacho n.º 18/2018, de 01 de junho em curso, do Senhor Presidente;
7. Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática – Despacho n.º 19/2018, de 01 de junho corrente, do Senhor Presidente;

= Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau – Nomeação em Regime de substituição:

1. Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade – Despacho n.º 20/2018, de 01 do corrente mês, do Senhor Presidente;
2. Chefe do Serviço de Fiscalização de Contencioso – Despacho n.º 21/2018, de 01 do mês em curso, do Senhor Presidente;
3. Chefe do Serviço de Turismo e Relações Internacionais – Despacho n.º 22/2018, de 01 de junho em curso, do Senhor Presidente;
4. Chefe do Serviço de Projetos Técnicos – Despacho n.º 23/2018, de 01 do corrente mês, do Senhor Presidente;

= Designação de Coordenador de Projeto de Modernização do Centro de Processamento de Dados (Data Center) do Município – Despacho n.º 25/2018, datado de 06 de junho em curso, do Senhor Presidente.

9. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 335/18, de 17 de maio findo, da então Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.

10. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira – Carta registada sob o n.º 18.563/2018, daquela entidade;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Devolução de verba – Informação, datada de 11 de junho em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Câmara Municipal de Ourém, 13 de junho de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 04-06-2018 a 15-06-2018

Processo nº	Requerente	Local
710/2018	Abreu Unipessoal, Lda.	Estrada Nacional 356 nº 2 - Casal Castanheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
847/2018	António Vicente Reis	Rua da Várzea – Freguesia de Fátima
785/2018	Arménio da Conceição Silva	Caridade - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
856/2018	Bruno Alexandre Vieira Freitas	Aldeia de Santa Teresa – Freixianda da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
823/2018	Carpintorém-Carpintaria e Marcenaria Oureana Lda.	Casais da Caridade, n.º 14 – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
978/2018	Clara do Céu Rodrigues Beselga	Estrada da Batalha – Freguesia de Fátima
979/2018	Clara do Céu rodrigues Beselga	Estrada da Batalha – Freguesia de Fátima
1453/2017	Diamantino Henriques Mendes	Rua Principal – Freguesia de Matas e Cercal
890/2018	Flávio Henriques Pereira	Rua Dr. Vaz faria Almeida, n.º 60 – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
845/2018	Imperturismo – Empreendimentos Turísticos Hoteleiros, S.A.	Rua São João de Deus, n.ºs 9 e 11 – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
857/2018	Joaquim Pereira de Oliveira	Rua do Casal – Laranjeiras - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
593/2018	José Fernando Ribeiro da Silva Costa	Rua da Pimenteira, nº 76 – Cabiçalva - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
779/2018	Manuel dos Reis Pereira	Rua Principal – Bairro - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
750/2018	Manuel Vieira Lopes	Gondemaria – da União das Freguesias de Gondemaria Olival
792/2018	Maria de Fátima Lopes Ribeiro Roseiro	Rua de Santa Luzia, n.º 82 – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
961/2018	Mark Beirão Ribeiro	Rua Francisco Marques Pereira, Lote14 - Ourém – Freguesia de N.ª S.ª Piedade
793/2018	Mendes Reis & Gonçalves, Lda	Rua Jacinta Mato nº 2 -Cova da iria - Freguesia de Fátima



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

780/2018	Moisés Ribeiro Henriques	Carrascal – Alburitel - Freguesia de Alburitel
808/2018	MTT-Transportes e Terraplanagens, Lda	Zona Industrial de Casal dos Frades, Lote 56 – Freguesia de Seiça
880/2018	Paulo Alexandre da Silva Reis	Estrada da Moita - Freguesia de Fátima
652/2018	Paulo Jorge Vieira e Sandra Manuela Oliveira Gameiro	Estrada Nacional 113 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
714/2018	Verónica Fartaria Marto	Rua Principal – Freguesia de Fátima
437/2018	Virgílio da Silva Reis	Estrada de Leiria, nº117- Cova da Iria - Freguesia de Fátima
849/2018	Vítor Jesus de Oliveira	Estrada de Santarém, n.º 28 – Gondemaria da União das Freguesias de Gondemaria e Olival

Ourém, 18 junho de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.97
18/06/2018
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 04/06/2018 a 16/06/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
19221	Sandra Cristina Henriques Soares Vieira	Alargamento de horário
17940	Maria de Lurdes Figueiredo Oliveira Nogueira	Concessão de terreno para sepultura perpétua
19153	Fernanda da Conceição Vieira Pereira	Concessão de terreno para sepultura perpétua
19397	Segmentoponto4-gabinete de Arquitectura, Lda.	Licença de Ruído
19554	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Capela de Vilões	Licença de Ruído
19143	Junta de Freguesia de Caxarias	Licença de Ruído
19397	Segmentoponto4-Gabinete de Arquitectura, Lda.	Licença de Ruído
19143	Freguesia de Caxarias	Licença de Ruído
19554	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Capela de Vilões	Licença de Ruído
19003	Freguesia de Caxarias	Manifestação Desportiva
18609	Apdaf-Assoc. Prom e Dinamização de Apoio a Família	Manifestação Desportiva
19142	Hipótese Radical, Lda.	Ocupação de espaço Público
5918	Fábrica da Igreja da Paroquia da freguesia de Rio de Couros	Ocupação de espaço público em Casal Domingos João para ocupação de atividades paroquiais
14444	Associação Desportiva o Mundo da Corrida	Prova Desportiva

Ourém, 18 de junho 2018

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso